

N.º 14.829

3.ª

1.º

1935

39

DISTRIBU

P. Lapa

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código:
Localização:
Caixa 052-MG 05

1.ª
SECÇÃO

PROCESSO

Jose' Steincopf Moraes

reclama contra a
sua demissão da
Ria. Estrada de Ferro
Victoria a Minas.

ANNEXOS

A.º 1843-1565-

Exm^o Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

José Steincopf Moraes, tendo mais de 10 anos de serviço na Companhia Estrada de Ferro Vitoria a Minas, como prova com a certidão inclusa, e tendo sido dispensado sumariamente sem que fosse sua demissão precedida do inquerito taxativamente exigido pelo art^o 43 da lei 5109, de 20 de Dezembro de 1926, vem pedir que V. Exa. se digne de ordenar que essa Empreza o reintegre com todas as vantagens legais.

Nestes termos

E. Deferimento

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 1935
P. G. Amador de Brito Ribeiro

Ac. do Off. Acacia Pereira para informar e autuar
Em 27 de Dezembro de 1935
Theodoro de Almeida Leite
Director da 1.ª Secção

PROTOCOLLO GERAL	
N ^o 14829	
DATA 16 / 12 / 1935	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

Recebido na 1.ª Secção em 18/12/35



Dr. Nelson Goulart Monteiro

2, RUA NESTOR GOMES, 2

TELEPHONE - C. 115

VICTORIA

Estado do Espirito Santo

Livro 61 F. 53,

PRIMEIRO TRANSLADO

PROCURAÇÃO bastante que faz

*Jose Steincopf de Moraes, no forma
plazo*

SAIBAM os que este publico instrumento de procuração bastante virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e *cinco*, aos *seize* dias do mez de *Dezembro*, nesta Cidade de Victoria, Capital do Estado do Espirito Santo, perante mim Tabellião, comparece *como outorgante*

*cartorio Jose Steincopf de Moraes brasileiro, casado, ferreiro, seu dente
nesta cidade.*

reconhecido *como o proprio* pelas duas testemunhas abaixo assignadas, e estas por mim tabellião de que dou fé, e perante ellas disse *me que por este publico instrumento, nomeava e constituia seu bastante procurador*

*Paulo solicitador, Manoel da Silva
comercio, casado e Armado
de Brito Ribeiro, advogado, viuvo,
com escritorio al Praca da Repu-
blica n. 209. Rio de Janeiro para
conjuncta, alternativa e separada
impete promover para reintegração
na Estrada de Ferro Victoria e Minas,
requerendo tudo que necessario seja
podeudo receber documentos, todos
e qualquer importancia relativa ao
abuscimento dessa reintegração dando
recibos, quitacoes e substituindo*

concede todos os poderes em Direito permittidos, para que em nome delle outorgante, como se presente fosse, possa em juizo ou fóra delle, requerer, alegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas civis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle outorgante fôr autor ou réo, em um ou outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contradictar, produzir e inquerir, reinquerir e contestar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; compromissar-se ou jurar decisoria e suppletoriamente por elle, outorgante; fazer prestar taes compromissos e dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistência; appellar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir esses recursos, até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas e sequestros; assistir a quaesquer actos judicarios, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias; tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando os mesmos poderes em vigor e revogal-os querendo; seguindo suas cartas de ordem e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fizer o seu procurador, ou substabelecidos, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento, que lhe li e ás testemunhas, e achando-o conforme, accepta e assina

com as testemunhas abaixo. Eu Fernando Nogueira, tabelião substituto que a esse me subscrisse e assinou. Victoria, 11 de Dezembro de 1935. Fernando Nogueira. José Fleury

dos Moraes, José Pinto de F. Julio de Almeida. Deu fé e assinou nesta cidade de Rio de Janeiro, no dia 11 de Dezembro de 1935, eu Nelson Goulart Monteiro, tabelião substituto, que a esse me subscrisse e assinou.

Eu Francisco José Pinto de F. Deu fé e assinou nesta cidade de Rio de Janeiro, no dia 11 de Dezembro de 1935, eu Fernando Nogueira, tabelião substituto, que a esse me subscrisse e assinou.

Eu Fernando Nogueira, tabelião substituto, que a esse me subscrisse e assinou.

conheço a firma e assinatura de Fernando Nogueira, tabelião substituto, que a esse me subscrisse e assinou. Eu Nelson Goulart Monteiro, tabelião substituto, que a esse me subscrisse e assinou. Eu Francisco José Pinto de F. Deu fé e assinou nesta cidade de Rio de Janeiro, no dia 11 de Dezembro de 1935, eu Fernando Nogueira, tabelião substituto, que a esse me subscrisse e assinou.

NELSON GOULART MONTEIRO
3º TABELLIÃO
FERNANDO NOGUEIRA
SUBSTITUTO
2ª RUA NESTOR GOMES 2
VICTORIA - E. E. SANTO

Firma do Tabelião
Alvaro R. Teixeira
Rosario, 100 - Rio

RUA THEOPHILO OTTONI, 72
RIO DE JANEIRO



fls. 4

CERTIFICADO que das folhas de pagamento da Linha de Victoria a Itabira consta o nome do Sr. JOSE STEINCOFF MORAES como Operario Electricista de primeiro de Julho de mil novecentos e quatorze (1-7-1914) a trinta de Setembro do mesmo anno (30-9-1914) noventa e dois (92) dias a 10\$000 (dez mil reis) tendo recebido um total de novecentos e vinte mil reis (920\$000); de um de Outubro de mil novecentos e quatorze (1-10-1914) a trinta de Junho de mil novecentos e dezeseite (30-6-1917) trabalhou ainda como Operario electricista mil e tres (1.003) dias a nove mil e quinhentos reis (9\$500) tendo recebido a importancia total de nove contos quinhentos vinte e oito mil quinhentos reis (9:528\$500); de um de Julho de mil novecentos dezeseite (1-7-1917) a trinta e um de Dezembro de mil novecentos dezoito (31-12-1918) trabalhou como Operario electricista quinhentos quarenta e nove (549) dias a dez mil reis (10\$) tendo recebido a importancia total de cinco contos quatrocentos noventa mil reis (5:490\$000); de um de Janeiro de mil novecentos e desenove - (1-1-1919) a trinta de Abril deste mesmo anno (30-4-1919) trabalhou como Operario electricista cento e vinte dias (120) a 12\$000 (doze mil reis) tendo recebido a importancia total de um conto quatrocentos quarenta mil reis (1-440\$000); de um de Maio de mil novecentos e dezenove (1-5-1919) a trinta e um de Janeiro de mil novecentos e vinte (31-1-1920) trabalhou como Electricista duzentos setenta e seis dias (276) a 13\$200 (treze mil duzentos reis) tendo recebido a importancia total de rs. 3:643\$200 (tres contos seiscentos quarenta e tres mil duzentos reis); de um de Fevereiro de mil novecentos e vinte (1-2-1920) a trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e tres (31-5-1923) trabalhou como Electricista mil duzentos dezeseis dias (1.216) a 14\$000 (Quatorze mil reis) tendo recebido a importancia total de dezeseite contos vinte e quatro mil reis (17:024\$) de um de Junho de mil novecentos e vinte e tres (1-6-1923) a trinta de Junho de mil novecentos e vinte e quatro (30-6-1924) trabalhou como Electricista trezentos noventa e seis dias (396) a 14\$700 (Quatorze mil setecentos reis) tendo recebido a importancia total de cinco contos oitocentos e vinte e um mil duzentos reis (5:821\$200); de um de Julho de mil novecentos e vinte e quatro (1-7-1924) a trinta de Novembro deste mesmo anno (30-11-1924) trabalhou como Electricista cento cincoenta e tres (153) dias a 17\$000 (dezeseite mil reis) tendo recebido a importancia total de dois contos seiscentos e um mil reis (2:601\$000); de um de Dezembro de mil novecentos e vinte e quatro a 31-10-1925 (trinta e um de Outubro de mil novecentos e vinte e cinco) trabalhou como Electricista trezentos e trinta e cinco dias (335) a 20\$000 (vinte mil reis) tendo recebido a importancia total de seis contos setecentos mil reis (6:700\$000) de um de Novembro de mil novecentos vinte e cinco (1-11-1925) a trinta e um de Outubro de mil novecentos e vinte e sete (31-10-1927) trabalhou como Electricista setecentos e vinte e sete dias (727) tendo recebido a importancia de 16:800\$000 (dezeseis contos e oitocentos mil reis) correspondente ao vencimento mensal de 700\$000 (setecentos mil reis). E por na da mais constar firmo o presente.

Handwritten notes on the left margin:
Folha de pagamento
de 1925
de 10/30

Companhia E. F. Victoria a Minas
Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 1935



Comp. E. F. VICTORIA A MINAS

Handwritten signature: Alvaro Borgerth Teixeira
PRESIDENTE

- Informaçãõs -

Versa a presente petição sobre uma reclamação de José Steincopf Moraes, que solicita a sua reintegração na Cia. Estrada de Ferro Victoria a Minas, da qual foi demittido sem a instauração do competente inquerito administrativo, não obstante contar mais de 10 annos de serviço.

De accordo com a praxe adoptada por este Conselho, propouso que se officie a Estrada acima mencionada, solicitando esclarecimentos a respeito da reclamação em apreço.

Ao Sr. Director da Secção, para os fins convenientes.

Rio, 30 de Dezembro de 1935
Maria Alcina M. de Sá Miranda
2º official.

A' consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 30 de Dezembro de 1935

Theodoro de Almeida Ville

Director da 1ª Secção

Rec. no Gab. equ. 2/1/36

Nº 1ª Secção, para
fazer o expediente proposto
com o prazo de 15 dias.

Rio, 11/1/36

Quarto
Director geral

Recebido na 1ª Secção em 11/1/36

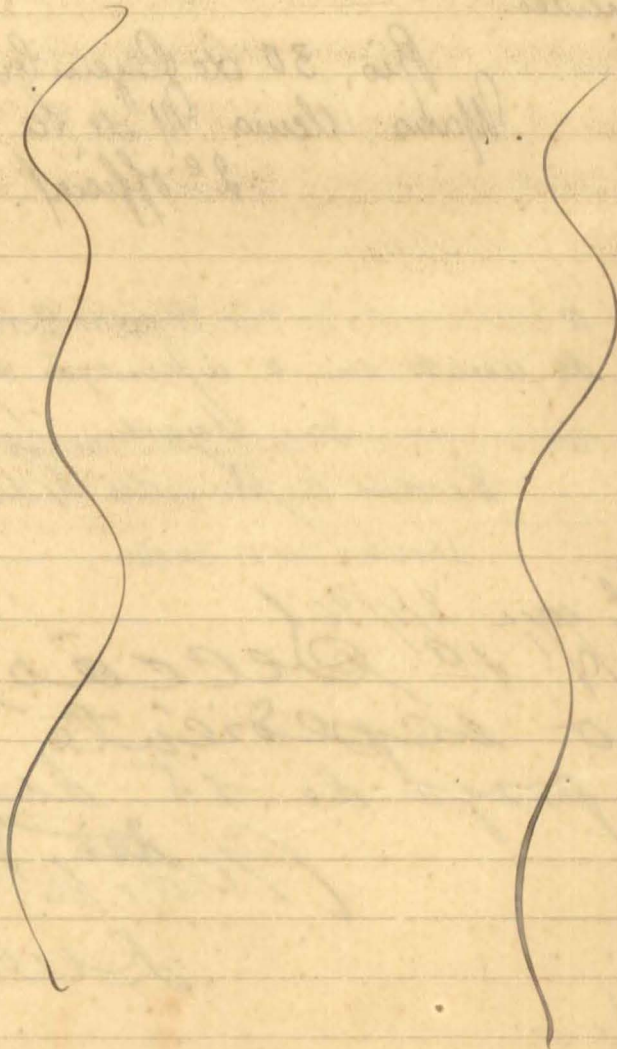
No 30 of. Encaminha a Alvaruzza para cumprir

em 17 de Janeiro de 1936

Thesouro de Almeida Fodé

Director da 1.ª Secção

Cumprido em 22-1-1936
Encaminha de Alvaruzza
3º of



EA

1-106

Sr. Director da Companhia Estrada de Ferro Victoria a
Minas

Rua Theophile Ottoni, 72 - Rio de Janeiro

Estudo

Havendo José Steincopf Moraes reclama-
 made a este Conselho contra o acto dessa Estrada que o demittiu,
 sem o respectivo inquerito administrativo, não obstante contar mais
 de 10 annos de serviço, solicito-vos, para os devidos fins, seja
 esta Secretaria informada, dentro do prazo de 10 dias, sobre o que
 se offerecer a respeito.

Attenciosas saudações

Director Geral da Secretaria

Proc. 14820/36

Janairo 29

BA

1-108

Sr. Director da Companhia Estrada de Ferro Victorias a

Minas

Rua Theophilo Otttoni, 72 - Rio de Janeiro

Atencoes saudagos
dentro de prazo de 10 dias, sobre o que
para os devidos fins, seja
nho expediente contax mais
e este Conselho e para das Estrada que e demittis,
avendo Jose Steinsopf Moraes recia-

Junta de

Junta e
se Junta o d-
Numero 1816/36.
Rio, 26/2/36
P. L. de Agende
Paula L. de

Director Geral da Secretaria

COMPANHIA
Estrada de Ferro de Victoria a Minas
RUA THEOPHILO OTTONI, 72
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 1936.

7

E. 13.813

Illmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares.

M.D. Director Geral da Secretaria do

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

Em resposta ao officio N°1-106, que vos dignastes dirigir-nos, solicitando informações ácerca da reclamação apresentada pelo Snr. José Steincoft Moraes, rogamos que nos seja concedida uma prorrogação do prazo marcado, visto que os documentos referentes ao assumpto se encontram no Escriptorio da Representação, em Victoria.

Aproveitamos o ensejo para reiterar-vos os protestos da mais alta consideração e estima.

Respeitosas Saudações.

Camp. E. F. VICTORIA A MINAS

Alvaidibuen Hart
PRESIDENTE

P. 14.899/35

*No Sr. Aloysio Rezende para informar
Em 26 de Fevereiro de 1936
Theodor de Almeida Vidé
Director da 1ª Secção*

PROTOCOLLO GERAL
N° 1816
DATA 20/2/1936
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
MINISTRO
PRESIDENTE
D'ECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATISTICA
ARCHIVO

X
X

21/2

21/2

Recebido na 1ª Secção em 21/2/36

Informação

Respondendo ao officio
junto por copia a ff. 6, desta Secretaria,
a Companhia Estrada de Ferro Victor
e Ellipias solicita uma prorrogação do
prazo, que lhe foi concedido para pre-
star informações sobre a reclamação de
ff. 2.

Parecendo justo o motivo
allegado, a Secretaria propõe o deferimento
do pedido por 20 dias, submettendo o
processo, para os devidos fins, à autori-
dade superior.

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro 1936.
Floresio Leal de Azevedo
Chefe de Seção

A' consideração do Snr. Director Geral *cujo es me-
reitos autos devidamente informados*

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 1936

Medeiros de Almeida Lópes

Director da 1.ª Secção

4/3/36

A' 1.ª Secção para atten-
der ao pedido de ff. 7, escla-
recendo, outrossim, si já deu
entrada a resposta da Empresa
Rio, 9 de Março de 1936.

[Signature]
Director Geral, em
exercício.

Do 2º Off. Maria Alina para cumprir
Em 12 de Março de 1936
Theodor de Almeida Lima
Director da 1.ª Secção

Cumprido em 14/3/1936
Maria Alina M. de S. Miranda
2.º off.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1. SECÇÃO

EXPEDIU-SE officio NO. 1-338

EM 21 DE Março DE 1936

M. A. M. de S. Miranda
2.º off.

Em cumprimento a segunda parte do despacho do Sr. Director Geral, cabe-me informar que ainda não deu entrada nesta Secretaria a resposta da Estrada de Ferro Victoria a Minas ao officio de fls. 6, em virtude de só hoje (officio de fls. 9) lhe ter sido concedida a prorogação do prazo solicitado no seu officio de fls. 7.

Pis, 21 de Março de 1936
Maria Alina M. de S. Miranda
2.º off.

fls. 9

PROC. 14.829/35.

21

Março

6

MA.

1-338

Sr. Director da Estrada de Ferro Victoria a Minas.

Rua Theophile Ottoni, 72.

N E S T A.

Tendo em vista vesse officio n° 13.813, de 10 de Fevereiro ultimo, no qual solicitaes prerogação de prazo marcado para os esclarecimentos a serem prestados a esta Secretaria acerca da reclamação de José Steincopf Moraes, communico-voe que tendes e preze de mais 10 dias para que informeis e que se offerecer a respeito da reclamação em apreço.

Attenciosas saudações.

Esta carta, junto com abalho atado, encaminhada para o Sr. Director da Estrada de Ferro Victoria a Minas, em 21/3/35.

Francisco de Paula Watson
Director Geral, em exercicio

P. 19

PROCT. 14.823/36

8

Março

21

MA.

1-338

Sr. Director da Estrada de Ferro Victoria a Minas.
Rua Theophilo Ottoni, 72.

M E T A

Tendo em vista vossa offiça n.º 12.813,
de 10 de Fevereiro ultimo, no qual solicitaes proce-
do de prova marcada para os esclarecimentos a serem
prestados a esta Secretaria acerca da reclamacao de
João Estanopoli Moraes, comunico-vos que tendo o pre-
zo de mais 10 dias informo e que se effere-
cer a respeito da reclamacao em apelo.

Juntada.

Nesta data, junto aos
autos o documento proto collado
sob o n.º 2063/36.

Francisco de Paula Sabon
Director Geral, em exercicio

Rio, 23/3/1936
Maria Aleina M. de Sá Miranda
2.º official.

Exm^o Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

fls. 11

JOSÉ STEINCOFF MORAES, tendo requerido a esse Egregio Conselho, em petição protocolada sob n^o 14.829/35, que fosse a Estrada de Ferro Vitoria a Minas compelida a reintegra-lo na função que exercia e da qual foi dispensado injusta e sumariamente, apesar de ter mais de 10 anos de serviço, vem comunicar ao Egregio Conselho que apoz o requerimento aludido a referida estrada nomeou uma comissão de inquerito para o fim de apurar o abandono de emprego em que diz ter incorrido o requerente, intimando-o pela imprensa de Vitória (doc. n^o 1 a comparecer perante a mesma comissão.

Como tal inquerito haja sido instaurado muito depois da demissão e apoz haverem sido pedidas providencias a esse Egregio Conselho, julgou o requerente não dever se apresentar á comissão nomeada para procede-lo, disso dando ciencia ao seu presidente pela declaração de que junta copia (doc. n^o 2).

Essa empresa, que o demitiu sem qualquer motivo para o fazer e sem o menor respeito ás formalidades legais, quer agora, extemporaneamente, força-lo a comparecer perante uma comissão de inquerito para apurar um pseudo abandono do emprego do qual ela, sim, foi quem o privou.

O inquerito administrativo a que se referem as instruções desse Colendo Conselho, de 5 de Junho de 1933, tem por fim a apuração de falta grave de empregado de empresa sujeita á fiscalização do Conselho Nacional do Trabalho (art^o 1^o das Instruções) e o peticionario, presentemente, não está, por culpa da empresa que o quer transformar em acusado, nas condições de seu empregado.

A lei n^o 5.109, de 20 de Dezembro de 1926, regulamentada pelo

*No Of. Accia Remo nu informan
Em 19 de Maio de 1936
Ferdin de Almeida Fialé
Director da 1.ª Secção*

Recebido na 1.ª Secção em 4/3/36

decreto n° 17.941, de 11 de Outubro de 1927, publicado no Diário Oficial de 23 desse mesmo mez, em cuja vigencia o peticionario foi privado de seu emprego, em seu artigo 43, determina que:

"Depois de 10 anos de serviço efetiyo o ferroviario, a que se refere a presente lei, so podera ser demittido no caso de falta grave apurada em inquerito feito pela administração da respectiva estrada, sendo ouvido o acusado, com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho, e respeitados os direitos adquiridos."

O requerente só poderia ser demittido no caso de falta grave apurada em inquerito, mas a Vitória a Minas, invertendo completamente essa ordem legal, dispensou seu empregado, primeiro, e quer arranjar, muito depois, em face da reclamação a esse Egregio Conselho apresentada, um inquerito com que acoberte a irregularidade e procura forçar sua vitima a prestar cumplicidade a tão flagrante desrespeito á lei.

Por isso não atendeu ás intimações que lhe fizeram e vem trazer ao conhecimento do Egregio Conselho mais esse irregular procedimento da companhia, certo de que sua esquivança será apreciada não como desobediencia, mas sim como defesa de seus sagrados interesses e direitos dentro dos dispositivos legais.

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 1936

P. A. Amador de Brito Ribeiro

PROTÓCOLO GERAL	
N° 2063	
DATA 27/2/1936	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATÍSTICA	
ARCHIVO	

4-3

os candidatos abaixo rela-
 os, a comparecer no dia 17
 rente, ás 8 horas da manhã,
 officio onde funciona o
 Escolar "Gomes Cardim",
 le se submeterem á prova
 e Portuguez:
 Alarísio de Andrade Mour-
 João Baptista Torres.
 José Pedro Simões.
 Octono da Costa Barbosa.
 Isaias Freitas Borges.
 Bertha de Azevedo Va-
 Rubens da Silva Nunes.
 José Salustiano de Almeida
 Sebastião Pereira da Sil-
 lho.
 Helena Serrano.
 Amado Gripp
 Iraldo Silva.
 Milton Vidigal do Nas-
 o.
 Wolgano Netto.
 Wolgano Barbosa.
 Laonte Corrêa de Lima.
 me complementar:
 José Schwab.
 Lucio Marçal Ferreira.
 Herminio de Aquino Ro-
 s.

4 — Iriçu, Barbosa Marques.
 5 — Orlando Santos Furtado.
 Delegacia Fiscal, 15 de feverei-
 ra de 1936.
 Altiia Bezerra Nunes

Secretario do Concurso
 Claudiano Claudio Carreiro da
 Cunha

Presidente do Concurso

INEDITORIAES

JOSÉ STEINKOPP MORAES

Fica o senhor José Moraes, ele-
 cttricista, casado, brasileiro, ope-
 rador do Cinema Polytheama e
 morador á Ladeira de Santa Clara,
 sin, nesta cidade, intimado a com-
 pparecer perante a comissão de
 inquerito administrativo que vae
 funcionar, amanhã, segunda-fei-
 ra, ás 13 horas, na sala do escri-
 ptorio Technico, da Estação Pe-
 dro Nolasco, da Companhia Es-
 trada de Ferro Victoria a Minas,
 para apurar o abandono de empre-
 go em que o mesmo incorreu, sen-
 do, por esta forma intimado por
 estar se esquivando de appôr seu
 "ciente" na contra-fé da citação
 e por haver o inquerito já ser adi-
 ado por falta do seu compareci-
 mento.

Deste modo pois, fica o referi-
 do senhor intimado para os ter-
 mos do alludido inquerito, sob
 pena de revelia e confesso.

Pedro Nolasco, 15 de feverei-
 ro de 1936,

João Chrisostomo Bel'sa.

Presidente da Comissão

AO PUBLICO

Afim de dar uma satisfação ao
 publico sobre os motivos que
 determinaram a não realização, no
 Polytheama, do recital de Sylvi-
 nha Mello e seus companheiros, e
 desfazer a má impressão que por
 certo lhe causaram os boletins
 hontem distribuidos pela Impren-
 sa daquelle Cinema, cumpre-nos
 declarar que a suspensão do espe-
 ctaculo não teve em mira melhor

recôita por realizal-o em outro
 theatro.

(Tanto que para o recital de
 77, na balcão a 25200, de menor
 preço do que o que para tal re-
 cital estava anunciado), e sim e
 apenas a certeza em que ficou
 Sylvinha Mello, de que por todos
 não seria ouvida, uma vez que, as
 muitas aberturas e janellas e vãos
 dispensariam os effeitos do mai-
 or esforço que pudesse fazer para
 contentar a todos.

Não teve Sylvinha Mello, nessa
 sua deliberação, desejos de descon-
 siderar qualquer platêa, pois que,
 artista que é, sabendo estimar pa-
 ra ser estimada, e além do mais,
 espiritosantense, não seria capaz
 de indelicadeza de que é accusada.

Vindo a Victoria a nosso con-
 vito, em virtude do concurso que
 realizamos, não podemos silenciar
 ante o ataque que lhe foi feito,
 contra o qual protestamos, e cer-
 to, comnosco, os fans que a ele-
 geram.

A GAZETA



Passante
 e econômica!

LINHÃO FORD V-8

PARTE OFFICIAL

Eu, Illidio Gomes Moreira, es-
crivão que o dactylographiei e su-
bcrevo.

Alonso F de Oliveira

Juiz de Direito

Está conforme: — 6-2-936.

I. G. Moreira
Escrivão

3 vezes — 150\$000.

2242—3

Eleitoraes

JUIZO DA 1ª ZONA ELEITO- RAL

Faço publico, que por este Car-
torio e Juizo da 1ª Zona Eleitoral,
estão sendo processados os pedi-
dos de inscripção dos cidadãos:

Djalma Machado Guimarães
(7313) filho de Alfredo Machado
Guimarães e Maria Eugenia Gomes
Machado Guimarães, nascido á 20
de março de 1916, em Recife, Ca-
pital de Pernambuco, solteiro, com-
mercio, com residencia e domicilio
eleitoral nesta cidade, (qualifica-
ção requerida 6567):

José Pimentel (7314) filho de
Aurelio Pinto Pimentel e Maria
de Andrade Pimentel, nascido em,
1 de março de 1915, em Santa
Cruz, deste Estado, solteiro, es-
tudante, com residencia e domici-
lio eleitoral nesta cidade, (quali-
ficação requerida 6564).

Taciano Pimentel (7313), filho,
de Aurelio Pinto Pimentel e Maria
de Andrade Pimentel, nascido á 8
de agosto de 1913 em Santa Cruz,

deste Estado, solteiro, funciona-
rio publico, com residencia e do-
micilio eleitoral nesta Cidade.,
(qualificação requerida 6563).

Arnaldo Guerzet (7316), filho
de Fortunato Guerzet e Petronilha
Guerzet, nascido á 12 de agosto
de 1912, nesta Cidade, solteiro,
commercio, com residencia e domici-
lio eleitoral nesta Cidade, (quali-
ficação requerida 6567).

Walter Gomes, (7317) filho de
Deoclecio Francisco Gomes e Sa-
lusta Pires Gomes, nascido á 3 de
dezembro de 1906, em Anchieta,
deste Estado, solteiro, operario,
com residencia e domicilio eleitoral
nesta Cidade, (qualificação requ-
rida 4379).

Nos termos do artigo 63 § uni-
co, da lei 48 de 4 de maio do anno
passado, fica estabelecido o, prazo
de 5 dias, para a impugnação das
referidas inscripções.

Victoria, 11 de fevereiro de 1936.

Orozimbo Sandoval

Escrivão da 1ª Zona Eleitoral

JUIZO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL

Faço publico, para conhecimen-
to dos interessados, que por des-
pacho do M. M. Juiz, foram jul-
gados qualificados os cidadãos:
Edna Silva — 6549; Enclydes Si-
mões dos Santos — 5023; Manoel
Roseiro — 6558; Maria de Lourdes
da Silva Neves — 6551; Ma-
ria Ribeiro dos Santos — 6560;
Scyllo Moraes Soares — 6562;
Maria da Penha Nascimento —
6559; Maria de Lourdes Nasci-
mento — 6561; Idalio Gonçalves
— 6547; Almerando José dos
Santos — 6556; Taciano Pimen-
tel — 6563; José Pimentel —
6564; Ever Cunha Guimarães —
6566; Arnaldo Guerzet — 6567.

Victoria, 6—2—93
bo Sandoval, Escri-
va Eleitoral.

EDITAL

Faço publico, par-
to dos interessados,
ram transferencia de
toraes os cidadãos
lirato da 19.ª Zona,
Barra, para a 1.ª
Zona; Aleida Olivei-
ra, Domingos Maria
1.ª Zona, Victoria,
do art. 69, § 2.º da
de maio do anno pas-
tabelecido o prazo
para a impugnação
transferencias.

Victoria, 6—2—93
simbo Sandoval
1.ª Zona Eleitoral.

Federaes

MINISTERIO DA GUERRA

EDITAL

1ª Região Militar.

3ª Circunscripção de Recruta-
mento.

De accordo com a resolução da
J. R. S. desta Circunscripção e em
face do accordo dos S. T. M., de-
ve comparecer á sede desta Re-
partição, dentro do prazo de 8 dias,

sub pena de se torn-
o sorteado convocado
1909, Mario Sylvio C
lho de Vendemiale C
tural de Cachoeiro de
peldina neste Estad
nesta Capital.

Victoria, 10 de feve

Waldemar Guima

10 de feve de 1936 Ten. S

VIDA ESCOLAR

FISCALIZAÇÃO DO COLLEGIO N. S. AUXILIADORA

Horario dos Exames de segunda
epoca

(Provas escriptas)

Dia 17, segunda-feira — A's
8 horas — 1º de Adaptação: Geo-
graphia; 2º de Adaptação: Geome-
tria.

1º anno normal: Francez — 4º
anno normal Historia Natural.

A's 10 horas: 1º de adaptação:
Arithmetica — 1º anno normal:
Geographia.

2º anno normal: Francez — 4º
anno normal: Hygiene.

A's 13 horas: 3º anno normal:
Geometria.

- 38 — Eunice Mattos.
- 39 — Francisco Rodrigues Filho.
- 40 — Floriano Lopes Rubim.
- 41 — Gilne Madeira Quintaes.
- 42 — Guilherme Abaurre Sobri-
nho.
- 43 — Gonzaga Faria.
- 44 — Givaldo Silva Neves.
- 45 — Helio Quintaes Cerqueira
Souza.
- 46 — Helio Pacheco.
- 47 — Heloiza Meira Ducan.
- 48 — Hermínio Amorim Pipa.
- 49 — Hermogenes Lima Fonseca.
- 50 — Milton Carlos de Queiroz.
- 51 — Joaquim Leite Almeida.
- 52 — Jayme Navarro de Carvalho.
- 53 — João Gabriel Gaspar de Oli-
veira.
- 54 — José Augusto Serrano Vere-
za.
- 55 — José Francisco Quintaes

res: Adelaide Sierra, Juracy M.
Araujo e Quintino Barbosa.

Literatura e Calliphasia — Pro-
fessores: Elpidio Pimentel, Edu-
ardo de Andrade e Silva e Alber-
to Stange Junior.

Historia Natural e Higiene —
Professores: Maria Stella de No-
vaes, Edgard Neves e João Belle-
za.

Psychologia, Pedagogia, Socio-
logia e Methodologia — Professo-
res: Christiano Fraga, Quintino
Barbosa e Ciro Vieira da Cunha.

Segunda feira — DIA 17

8 horas

1º anno — Portuguez

2º anno — Portuguez

DIA 17 — 2ª

1º anno

8 horas — Portu

10 horas — Arith

2º anno

8 horas — Portu

10 horas — Arith

DIA 18

1º anno

8 horas — Geogr

10 horas — Histor

2º anno

8 horas — Geogr

C Ó P I A

Doc n° 2
A 03

Vitória, 19 de Fevereiro de 1936

Como seja V. S. presidente de uma comissão de inquerito organizada pela Companhia Estrada de Ferro Vitoria a Minas, com o fim de apurar um pseudo abandono de emprego que exerci nessa Companhia, venho declarar que em absoluto não comparecerei a esse inquerito, por ser ele inoportuno, de vez que reclamei ao Egregio Conselho Nacional do Trabalho contra a injusta demissão que me foi imposta e que só por determinação desse Instituto poderei atender a qualquer intimação que me seja feita.

Saudações Respeitosas

Ao Ilm° Snr. João Chrisostomo Belesa

(Assinado) José Steincopf de Moraes

1104

O presente documento prende-se ao Proc. 14.829/35, o qual, segundo me foi dado verificar no Protocollo desta Secção, foi encaminhado ao Gabinete do Sr. Director Geral da Secretaria em 28 de Fevereiro ultimo.

Ao Sr. Director desta Secção, para os fins convenientes.

Rio, 10/3/936

M. A. M. de Sa Miranda

22 off.

No 22 off. Manoel Pereira com o processo 14.829/35 nesta data Em 12 de Março de 1936
Theodoro de Almeida Fidalgo
Director da 1.ª Secção

205

- INFORMAÇÃO -

Com a petição de fls. 2, José Steincopf Moraes solicita a este Conselho a sua reintegração na Estrada de Ferro Victoria a Minas, de onde fôra demittido sem instauração de inquerito administrativo, não obstante contar mais de 10 annos de serviço naquella ferrovia.

Em novo requerimento, o reclamante protesta contra o acto da referida Estrada que, ao ter conhecimento da sua queixa ao Conselho, nomeou uma commissão de inquerito para apurar o abandono de emprego de que é accusado.

Por edital publicado num jornal de Victoria (doc. de fls.), foi o accusado intimado a se apresentar perante a supra citada commissão, porém, julgando illegal essa resolução da Companhia, não attendeu a intimação, communicando a sua decisão ao Presidente da mesma commissão)doc. de fls.).

Fazendo diversas considerações, o peticionario termina declarando que, em face do art. 43 da Lei 5.109, de 20 de Dezembro de 1926, regulamentada pelo Dec. 17.941, que vigorava na occasião da sua demissão, não podia a Estrada de Ferro dispensal-o sem instauração do competente inquerito.

Entretanto, a Estrada agiu de modo inverso, por quanto só depois de decorrido muito tempo da demissão de seu empregado, é que determinou a instauração do inquerito, para apurar a falta grave ao mesmo attribuida.

Propondo a audiencia da Procuradoria Geral, passo estes autos ao Sr. Director da Secção, para os fins convenientes.

Rio, 23 de Março de 1936

Maria Alcina M. de La' Mian da - 22 Off.

A' consideração do Snr. Director Geral
de accordo com a informação retida
Rio de Janeiro, 24 de Março de 1936
Theodoro de Faria da Foz
Director da 1ª Secção

24/3/36.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 25 de Março de 1936

[Signature]
Director da Secretaria, interino.

VISTO
Ao Dr. 1º Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 27 de Março de 1936
[Signature]
Procurador Geral

Opinio' lida enviada a em-
presa, mandando-se o prazo superior
igual de 10 dias.

Em 24/3/1936
Fernando Henrique Baptista
1º Adjunto do P. Geral

31/3/36

Nº 1ª Secção para fazer
o expediente requerido pela
Procuradoria.

[Signature]
Rio, 8/4/36
D. Genl. inte

Recebido em 11/4/36

1106

Do Sr. Alcides Rezende para providencia

Em 14 de Jul de 1936

Theodoro de Almeida Fodé

Director da 1.ª Secção

Deixo de fazer o expediente deter-
minado nos despachos supra e
retr, em virtude de juntada,
a que se refere, dos documentos
de p. p. e seguintes, provenientes
da Estrada.

Para fazer, 14 de Jul de 1936

Alcides Rezende

Ass. de Ca. Pl.

sumada.

sumas as p.
seguintes a documen-
ta protocolada sob o
lex 3611 e 3612/36.

Rio de Jan., 14 de abril de 1936

COMPANHIA
Estrada de Ferro de Victoria a Minas
RUA THEOPHILO OTTONI, 72
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 24 de Março de 1936.

107

E. 13911

Illmo. Snr. Dr. Francisco de Paula Watson.
M.D. Director Geral da Secretaria do Conselho
Nacional do Trabalho.

Accusando recebido o officio que, sob o N° 1-338, nos di-
rigistes em 21 do corrente, cabe-nos agradecer-vos a communicacão
do mesmo constante, de ter sido concedida a esta Companhia a pro-
rogacão, por mais 10 dias, do prazo para que apresentemos as info-
mações relativas á demissão do ex-empregado d'esta Estrada, Snr.
José Steincopf Moraes.

Respeitosas Saudações.

Comp. E. F. VICTORIA A MINAS

Alvaro Belmonte
PRESIDENTE

14.599/35 g.b.g em 24-3-35
Ao Sr. Theodoro de Almeida
Em F. de Almeida
Director da 1.ª Secção
informar autor
de 1936
Podei

PROTÓCOLO GERAL
N° 3611
DATA 30 3 / 1936

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

3013
X

Recebido na 1.ª Secção em 31-3-36

Rio de Janeiro, 23 de Março de 1936.

1128

E. 13910

Illmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares.

M.D. Director Geral da Secretaria, do Conselho
Nacional do Trabalho.

Em additamento ao nosso officio N° E.13.813, de 10 do
passado, e em referencia ao vosso de N° 1-106, solicitando informa-
ções ácerca da reclamação apresentada pelo Snr. José Steincoft
Moraes, remettemos o incluso inquerito administrativo instaurado
para apurar o abandono do serviço praticado pelo referido ferro-
viario.

Como se verifica do depoimento das testemunhas que de-
puzeram no inquerito e dos documentos que o acompanham, o reclamante
que exercia o cargo de electricista, abandonou o serviço desta Empre-
za em 27 de Outubro de 1927 (Doc.2, fls.1).

Comunicado o facto, pelo Snr. Inspector do Telegrapho,
em carta datada de 12 de Novembro de 1927, á Representação desta
Estrada, em Victoria, (Doc.2, fls.1), o Snr. Representante, por des-
pacho de 16 do mesmo mez, determinou que, embora o referido funci-
onario tivesse se ausentado sem licença, lhe fôsse concedido um
prazo de 15 dias para reassumir o serviço (Doc.2, fls.4).

Notificado do referido despacho pela carta I.T.153, de
21 de Novembro do mesmo anno (Doc.2, fls.5), do qual firmou recibo
na mesma data (Doc.2, fls.6), o snr. José Steincoft Moraes não se
apresentou á Empresa no prazo que lhe foi marcado e que terminou
em 6 de Dezembro de 1937 (Doc.2, fls.7).

Verificado o abandono do emprego, esta Empresa, por edi-
taes publicados no jornal official do Estado - Diario da Manhã -,
conforme consta dos depoimentos das testemunhas de fls. 22/3, 24/5
e 25/6, intimou novamente o reclamante a se apresentar para reassu-
mir o seu cargo ou, então, para responder a inquerito administrativo

14.8.29 g. d. g. em 24.2.36
No Snr. Physio Aguiar para registrar o processo
a Procuradoria e de
Director da 1.ª Secção
de 1936

Recebido na 1.ª Secção em 21/3/36

COMPANHIA
Sua Diretoria Geral
Rio de Janeiro

PROTÓCOLO GERAL	
N.º	3612
DATA	30/3/36
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	
PRESIDENTE	
DIRETOR	
PROCURADOR	
1.ª SEÇÃO	
2.ª SEÇÃO	
3.ª SEÇÃO	
4.ª SEÇÃO	
5.ª SEÇÃO	
6.ª SEÇÃO	
7.ª SEÇÃO	
8.ª SEÇÃO	
9.ª SEÇÃO	
10.ª SEÇÃO	
11.ª SEÇÃO	
12.ª SEÇÃO	
13.ª SEÇÃO	
14.ª SEÇÃO	
15.ª SEÇÃO	
16.ª SEÇÃO	
17.ª SEÇÃO	
18.ª SEÇÃO	
19.ª SEÇÃO	
20.ª SEÇÃO	
21.ª SEÇÃO	
22.ª SEÇÃO	
23.ª SEÇÃO	
24.ª SEÇÃO	
25.ª SEÇÃO	
26.ª SEÇÃO	
27.ª SEÇÃO	
28.ª SEÇÃO	
29.ª SEÇÃO	
30.ª SEÇÃO	
31.ª SEÇÃO	
32.ª SEÇÃO	
33.ª SEÇÃO	
34.ª SEÇÃO	
35.ª SEÇÃO	
36.ª SEÇÃO	
37.ª SEÇÃO	
38.ª SEÇÃO	
39.ª SEÇÃO	
40.ª SEÇÃO	
41.ª SEÇÃO	
42.ª SEÇÃO	
43.ª SEÇÃO	
44.ª SEÇÃO	
45.ª SEÇÃO	
46.ª SEÇÃO	
47.ª SEÇÃO	
48.ª SEÇÃO	
49.ª SEÇÃO	
50.ª SEÇÃO	

1151

3613

17

M. D. Director Geral de Administração, de nomeação do Conselho Nacional de Trabalho, tendo em vista o relatório apresentado pelo Sr. José de Moraes, remittendo o inquérito administrativo suscitado para apurar o abandono de serviço praticado pelo referido funcionário.

Em atendimento ao nosso ofício n.º 1-106, de 11 de Janeiro de 1936, em referênça ao caso de n.º 1-106, a fim de se proceder a uma apuração das razões da referida apresentação pelo Sr. José de Moraes, remittendo o inquérito administrativo suscitado para apurar o abandono de serviço praticado pelo referido funcionário.

Como se verifica do depósito das testemunhas que foram feitas no inquérito e dos documentos que o acompanham, o reclamante que exerce o cargo de fiscalista, abandonou o serviço desta empresa em 27 de Outubro de 1937 (Doc. 2, fls. 1.ª).

Comunicado o fato, pelo Sr. Inspector de Telephonia, em carta datada de 12 de Novembro de 1937, a representação desta empresa, em virtude (Doc. 2, fls. 1.ª), o Sr. Representante, por meio de prazo de 15 de mesmo mês, reatendeu que, embora o referido funcionário tenha tido as suas atividades suscitadas em licença, a licença concedida em prazo de 15 dias para reassumir o serviço (Doc. 2, fls. 4.ª).

Notificação de referida empresa para carta I. T. 155, de 21 de Novembro do mesmo ano (Doc. 2, fls. 5.ª), de qual fimou recibo na mesma data (Doc. 2, fls. 6.ª), o Sr. José de Moraes não se apresentou à empresa no prazo que lhe foi marcado e que terminou em 3 de Dezembro de 1937 (Doc. 2, fls. 7.ª).

Verificado o abandono de emprego, esta empresa, por estarem publicadas no Jornal Oficial do Estado - Diário da Manhã, conforme consta dos depósitos das testemunhas de fls. 22/3, 24/3 e 25/3, intimou novamente o reclamante a se apresentar para reassumir o seu cargo ou, então, para responder a inquérito administrativo.

119

Não tendo elle attendido á referida intimação, a Directoria desta Estrada, á vista do que constava das folhas de pagamento e dos documentos reunidos no processo N° 2.693 e que óra instruem este officio, deliberou em 21 de Janeiro de 1929, isto é, um anno após a data em que se ausentára do seu cargo, demittil-o por abandono do serviço e insubordinação, de accôrdo com o art. 69, da Lei n° 17.941, de 11 de Outubro de 1927, § 1° letras F. e G. (doc.2, fls.11).

Notificação deste despacho, em 24 de Janeiro do mesmo anno (1929), pela carta T.D.12 (doc.2 fls.13), só agora decorridos sete annos veio o Reclamante bater ás portas deste Tribunal, para allegar que a sua demissão fôra illegal, visto que não se instaurára inquerito administrativo.

A allegação não procede, porem. Nem a Lei 5.109, de 20 de Dezembro de 1926, nem o Decreto N° 17.941, de 11 de Outubro de 1927, que a regulamentou e que estavam, então, em vigôr, estabeleciam quaes as normas processuaes que deviam ser observadas nos referidos inqueritos.

Exigiam, apenas, a lei e o decreto citados, que fôsse assegurado ao ferroviario o direito de ser ouvido. As Estradas de Ferro podiam, pois, na falta de instrucções sobre a materia, apurar a falta grave como melhor lhes parecesse.

No caso em apreço, foi, amplamente, assegurado ao reclamante o direito de defesa, tanto assim que foi elle intimado a responder ao inquerito, por editaes publicados no Jornal official do Estado, conforme declararam as testemunhas (fls.22/3, 24/5 e 25/6) e, posteriormente, notificação da decisão proferida no referido processo (Doc.2, fls.13).

Si não se apresentou, si não se defendeu, si preferiu não ser ouvido e deixar o processo de demissão correr á sua revelia, não cabe nenhuma responsabilidade a esta Empresa.

O acto de demissão do Reclamante foi, por conseguinte, perfeitamente legal.

1920

A sua falta estava plenamente provada pelos documentos que instruíram o referido processo N° 2.693, óra encaminhado a esse Tribunal.

Entretanto, para que não paire a menor duvida quanto á legalidade do seu acto, a Directoria desta Estrada promoveu, de accôrdo com as instrucções baixadas por esse Conselho, em 5 de Junho de 1933 um novo inquerito administrativo, que, conjuntamente com os documentos constantes do processo N° 2.693, submete á apreciação desse Egregio Tribunal, esperando que lhe seja feita a costumada Justiça.

Aproveitamos o ensejo para reiterar-vos os protestos da mais alta consideração e estima.

Respeitosas Saudações.

Comp. E. F. VICTORIA A MINAS

Stavordhumbert

PRÉSIDENTE

Annexos: Doc.n°1 - Inquerito administrativo.
Doc.n°2 - Processo 2.693.

Documents
N^o 2 *MM*

ARCHIVE-SE
* FEV 5 1929 *

ESTADO LIBRE ASSOCIADO
Em 21 JAN 1929

Importante
~~~~~

P. 2693- JOSE MORAES

C. E. F. Victoria a Minas

Linha Victoria a Itabira

Caixa do Correio 3883

Victoria-Estado do Espirito Santo

N.º IT 144

INSPECTORIA DO TELEGRAPHO.

S. Carlos, 12 de Novembro de 1927.

1  
1122

Illmº Snr. Dr. Chefe de Trafego

PRESENTEELECTRICISTA JOSÉ MORAES

Levo ao vosso conhecimento que, a 18 de Outubro pp; mandei o electricista Moraes a Antonio Dias onde chegou a 19 para instalar o aparelho telegraphico daquela estação. A 25 desceu o electricista de Antonio Dias e ficou em Resplendor com ordem desta Inspectoria para examinar o aparelho dessa estação. A 26 desceu o Snr. Moraes de C 4 e ficou em Itá, aqui chegando a 27.

Tendo chegado a 27 devia vir trabalhar no dia seguinte, 28, o que não fez e nem deu nenhum aviso; sabendo depois por empregados daqui estar esse electricista doente.

Em principios deste mês mandou este electricista o livro ponto com os dias apontados até 27 e os outros dias cortados com a declaração "Doente".

Apesar de já vos ter communicado pessoalmente este facto vos apresentei o ponto logo que recebi.

À vista disso me ordenastes fosse eu procurar o Dr. Oswaldo Albuquerque lhe pedisse o favor de ir visitar o Snr. Moraes além de uma visita que me mandastes fazer em vosso nome.

As 14,15 do dia 6 deste, chegamos a casa do electricista José Moraes a Rua Caramurú nº5 indicand-nos uma senhora o quarto em que se achava o electricista doente. Batendo o Dr. Albuquerque no quarto indicado apparece a esposa do Snr. Moraes e nos informa ter o seu marido se sentido melhor e ido á pharmacia.



T. 40

C. E. F. Victoria a Minas

Linha Victoria a Itabira

Caixa do Correio 3883

Victoria-Estado do Espirito Santo

N.....

Voltamos novamente á pharmacia Ramos e lá não estava o Snr. Moraes e nem tampouco tinha apparecido.

No dia 8 apresenta-se em serviço neste escriptorio o electricista José Moraes. Como me ordenastes que o Snr Moraes só entrava em serviço depois de legalizada a licença apresentando o attestado medico e como o Snr. Moraes não apresentou attestado e nem legalizou a sua ausencia do serviço, ficou elle de cumprir essa obrigação regulamentar o que não fez até esta data.

Sendo hoje o 16º dia de sua ausencia do serviço sem justificação legal parece-me está o Snr. Moraes incursão na circular nº 3 de 1911, dessa Chefia, cuja copia annexo.

Saudações.

*Eilvesto Lopes*  
Inspector Telegrapho intº.



T. 39

C. E. FERRO VICTORIA A MINAS

Linha Victoria a Itabira

TRAFEGO

ESCRITORIO DO TRAFEGO.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 1911

3  
1124

Circular nº 3

Aos Srs. Agentes

ABANDONO DE EMPREGO

Para vossa sciencia e devidos effeitos, abaixo transcrevo a circular nº 1 da Superintendencia, de 28 do corrente, concebida nos seguintes termos:

" Para os devidos effeitos, fica estabelecido que o empregado que deixar o serviço durante 15 dias consecutivos, sem estar licenciado ou apresentar uma justificativa para o seu cumprimento será por tal motivo demittido. (A) A.L. da Costa Moreira"

Superintendente

(A) Carlos Rimes

CHIEFE DO TRAFEGO

## C. E. DE FERRO VICTORIA A MINAS

LINHA VICTORIA A ITABIRA

TRAFEGO

P 2693

H  
115

Sen. Insueto do  
Telegraph.

Apesar de já ter o  
seu electricista José  
Moraes se ausentado,  
sem licença, do ser-  
vicio da Companhia e  
sem haver justificado  
até hoje a sua ausen-  
cia, dou - lhe o prazo  
de quinze dias para  
elle se apresentar, a  
partir desta data.

Deste despacho  
deveis dar sciencia ao  
seu electricista José Moraes.

C. 16 - XT - 1947

Guilherme da Silva  
Representante

INSPECTORIA DO TELEGRAPHO.

5

196

IT 153

S. Carlos, 21 de Novembro de 1927.

Ao Snr. Electricista JOSÉ MORAES

Rua Caramuru Nº 9

Victoria

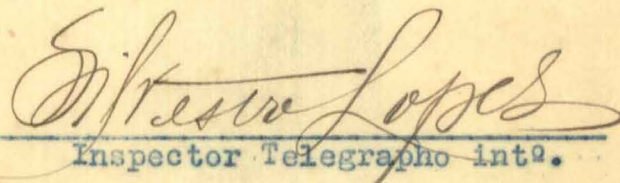
Communicado ao Snr. Dr. Chefe do Trafego por esta Inspectoria sobre a vossa ausencia do serviço desde 27 de Outubro pp, deu a Chefia o despacho abaixo que trancrevo para vossa sciencia.

" Ao Snr. Inspector do

Telegrapho.

Apesar de já ter o Snr. Electricista José Moraes se ausentado, sem licença, dos serviços da Companhia e sem haver justificado até hoje a sua ausencia, dou-lhe o prazo de quinze dias para elle se apresentar, a contar desta data.

Deste despacho deveis dar sciencia ao Snr. Electricista José Moraes. C, 16/11/1927. SA) Ceciliano Almeida. Chefe do Trafego."

  
Inspector Telegrapho intº.

T 15

# C. Estrada de Ferro Victoria a Minas

LINHA VICTORIA A ITABIRA

6  
27

(Recibo de Circulares)

Recebi a <sup>Carta</sup> circular N. TT 15 de 21 de Novembro  
de 1927 que fico sciente.

Estação de Victoria, 21 de Novembro  
de 1927

Assignatura

José de Souza

# COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VICTORIA A' MINAS

7  
1928

Superintendencia

Linha Victoria a Itabira  
C. E. F. V. M.  
RECEBIDO NO TRAFEGO  
Em 9. DEZ. 1927

de 1927  
de  
Chefe do  
Trafego

Devido eu estar viajando, só a 21 de Novembro fiz, dei sciencia ao Sr. José Moraes do vosso despacho de 16-XI.

O Sr. Moraes até esta data não me respondeu e nem aqui se apresentou e, contando do dia 21, data em que endreeci a carta nº 153 ao Sr. José Moraes transcrevendo vosso despacho acima referido o prazo de 15 dias terminou a 6 deste

Junho e veio da carta nº 153 firmada pelo Sr. José Moraes @ 8-XII-1927  
E. M. Lopes  
ME

T. 40

<sup>DC</sup>  
C. E. F. Victoria a Minas

Linha Victoria a Itabira

Caixa do Correio 3883

Victoria - Estado do Espirito Santo

N.....

TRC. 614

ESCRITORIO DO TRAFEGO

São Carlos, 10 de Dezembro de 1927

Ilmo. Sr. Sr. REPRESENTANTE DA COMPANHIA

São Carlos

JOSE MORAES

Fasse ás vossas mãos o processo P.2693 sobre indis-  
ciplina e abandono de serviço do electricista JOSE MORAES.

Attenciosas saudações.

*Ciliano Helder Soares*

CHEFE DO TRAFEGO.

S. Carlos, 19 de janeiro de 1929

s. 96.

Illmo. Sr. Secretario da Companhia.

RIO DE JANEIRO

PROPOSTA DE DEMISSÃO/JOSÉ MORAES

Está appenso o processo P.2693, da Chefia do Trafego, relativo a irregularidades praticadas pelo electricista JOSÉ MORAES no desempenho de suas funcções.

Pelo historico que vai annexo ao processo podeis verificar que o sr. José Moraes tornou-se um empregado indisciplinado, em virtude de não querer obedecer as ordens que lhe eram dadas pelo seu superior hierarchico-o Inspector dos Telegraphos.

Em principios de Novembro do anno de 1927 não se apresentou o sr. Moraes em serviço allegando se achar doente. No dia 8 de dezembro do mesmo anno se apresentou porem sem nada justuficar e nem tampouco apresentou attestado do medico sobre sua enfermidade.

Á vista disso o Inspector do Telegrapho, por dem da Chefia do Trafego, exigiu do sr. Moraes a apresentação de seu pedido de licença afim de ser competentemente despachado e declarou-lhe que sem essa formalidade de praxe não poderia elle assumir as suas funcções de electricista.

Concordou o sr. Moraes em formular o seu pedido

9  
1130

10  
930

de licença e até esta data ainda não se apresentou um serviço.

Não obstante haver elle promettido justificar a sua ausencia do serviço, o sr. Inspector do Telegrapho, em 21 de Novembro de 1927 lhe escreveu a carta I.T.153, annexa ao processo, em que lhe dava sciencia de um despacho da Chefia do Tráfego resolvendo dar mais o praso de 15 dias para elle se justificar.

Apesar do electricista Moraes ter conhecimento dessa concessão e de firmar recibo de haver ficado sciente dos termos da carta I.T.153, não mais se apresentou afim de occupar o seu cargo.

A demissão do citado electricista se impõe por haver elle abandonado o serviço a seu cargo e tambem por indisciplina, estando pois esta minha proposta baseada nos termos do § 1. do art. 69, lei 17.941, de 11 de Outubro de 1927, letras

- f ) insubordinação ou indisciplina
- g ) abandono de serviço, muito embora o sr. Moraes tenha mais de 10 annos de serviços prestados á Companhia conforme vereis pela sua fé de officio que tambem se acha inclusa ao processo.

Assim, peço-vos encaminheis o processo P.2693 á Directoria sobre a proposta de demissão do sr. José Moraes a qual se estriba nas razões acima alludidas.

Saudações.

*Culian Medeiros*



COMPANHIA  
E. F. VICTORIA A MINAS  
72 - RUA THEOPHILO OTTONI  
TELEPHONE: 5475 - NORTE  
End. Telegraph. VIMINAS  
REPRESENTAÇÕES EM PARIS  
17 - RUE D'ANTIN

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1929.

Ilmo. Snr. Representante da Companhia.

VICTORIA.

R. 11006

PROPOSTA DE DEMISSÃO/JOSÉ MORAES

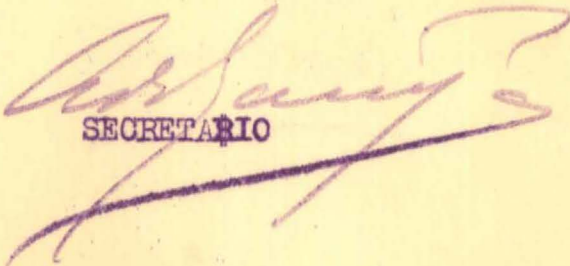
|                     |  |
|---------------------|--|
| RECEBID .../.../... |  |
| RESPON .../.../...  |  |

De ordem da Directoria, accusamos o recebimento de vossa carta S. 96 de 19 de Janeiro corrente, juntamente com o processo P.2693, da Chefia do Trafego, relativo a irregularidades praticadas pelo electricista José Moraes no desempenho de suas funções, cujo processo junto vos devolvemos.

A Directoria, sciente de conteúdo de vossa carta deu o despacho que transcrevemos:

"De accôrdo com a proposta do Representante que seja o Snr. Moraes demittido por abandono do Serviço e insubordinação de accôrdo com o Art. 69 da Lei 17941 de 11/10/27 § I letras F. e G."

Com a mais alta estima e consideração, nos subscrevemos,

  
SECRETARIO

|          |     |
|----------|-----|
| COPIADOR | 21  |
| PAGINA   | 310 |

DC

REPRESENTAÇÃO

12  
11  
33

São Carlos, 23 de Janeiro de 1929

R.TO. 30

Illmo. Sr. Chefe do Trafego

PRESENTE

PROPOSTA /DEMISSÃO JOSE MORAES

Vossa carta TRC. 614, de 10/12/27.

Havendo esta Representação proposta a demissão do Sr. Jose Moraes, á Directoria, deu esta o despacho seguinte em carta R.10.000, datada de 21 do corrente.

"DE ACCORDO COM A PROPOSTA DO REPRESENTANTE QUE SEJA O SR JOSE MORAES DEMITTIDO POR ABANDONO DE SERVIÇO E INSUBORDINAÇÃO DE ACCORDO COM O ART. 69 DA LEI 17.941 DE 11/10/927 § 1. LETRAS F E G."

Devolvo-vos o processo P.2693 dessa Chefia.

Saudações

(a) Ceciliano Abel de Almeida

REPRESENTANTE.

DC

ESCRITORIO DO TRAFEGO

13  
134

São Carlos, 24 de Janeiro de 1929

~~TRC. 12~~

TD. 12

Ao Sr. Elect. JOSE MORAES

REGISTRADA

P. 2693-DEMISSÃO

Submettido á apreciação da Directoria, o processo P. 2693, foi por ella resolvido que se vos DEMITTISSE por abandono de serviço e insubordinação de accordo com o artigo 69 da Lei nº 17.941 de 11 de Outubro de 1927- Paragrapho 1 letras F e G.

CHEFE DO TRAFEGO

Por intermedio do Sr.  
Inspector do Telegrapho.

A Original foi entregue em mãos ao  
Sr, Inspector do Telegrapho

Documentos  
No 1

INQUERITO ADMINISTRATIVO

~ JOSÉ STEINKOPF MORAES ~

~ 1936 ~

1136

N. 1 a 36

EXPEDIENTE SOBRE:

INQUERITO ADMINISTRATIVO

JOSÉ STEINKOPF MORAES

Ex. Electricista

A B A N D O N O     D E     S E R V I Ç O

Data de começo    10 de fevereiro de 1936

Data de terminação: 10 de Março de 1936

---

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

ACCUSADO JOSÉ STEINCPF MORAES

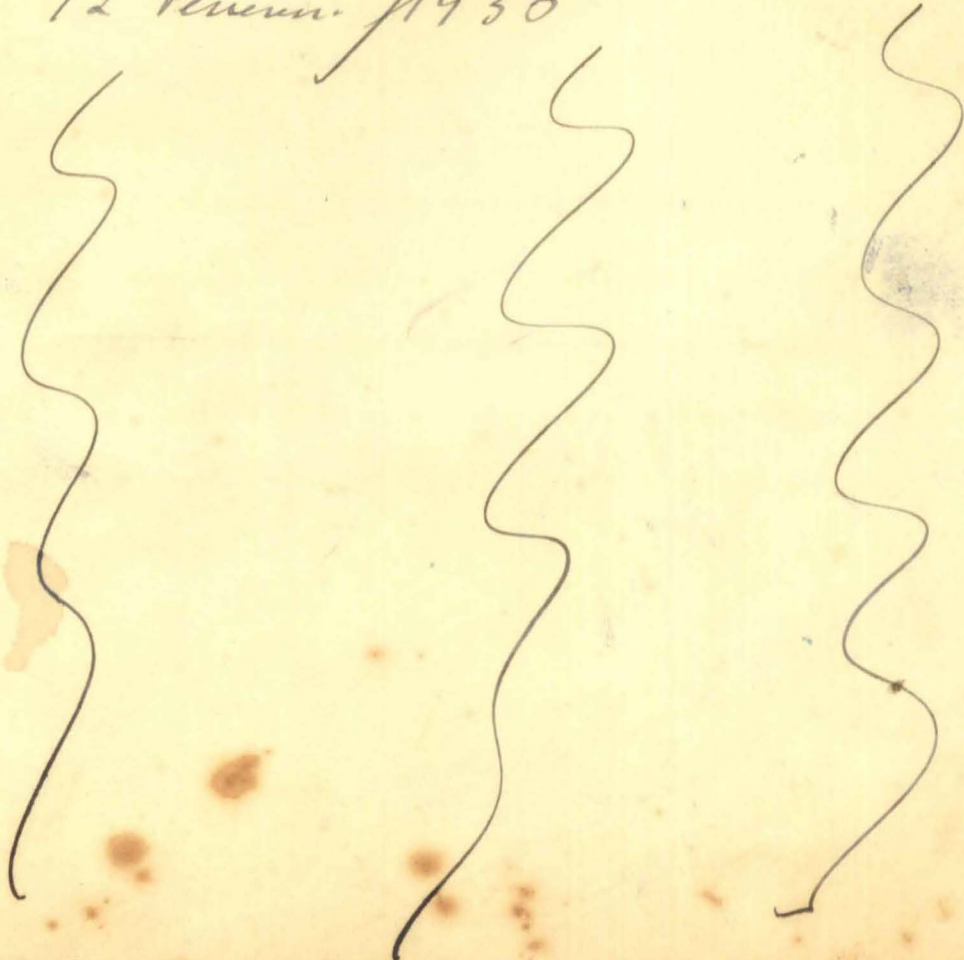
EX- Electricista da Repartição  
do Trafego

12 Vis  
Milton Faria Santos  
1937

AUTUAÇÃO

AOS DOZE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DO ANNO  
DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS, AUTUO A  
PORTARIA E DOCUMENTOS QUE ADIANTE SE SEGUEM.  
DO QUE, PARA CONSTAR, EU, MILTON FARIA SANTOS,  
SECRETARIO DA COMISSÃO, SERVINDO DE ESCRIVÃO,  
DACTILOGRAPHEI ESTE TERMO, QUE SUBSCREVO.

Milton Faria Santos, Victoria,  
12 Fevereiro 1936



COMPANHIA  
Estrada de Ferro de Victoria a Minas

RUA THEOPHILO OTTONI, 72  
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 1936.

1a. VIA

PORTARIA

Tendo em vista as folhas de pagamento d'esta Estrada, pelas quaes ficou apurado que o Electricista JOSÉ STEINCOFT MORAES, abandonou os serviços desta Estrada em 31 de Outubro de 1927, DETERMINO seja apurado o abandono de serviço praticado pelo referido ferroviario em Inquerito Administrativo, ouvindo-se o accusado, as pessoas que da falta tenham conhecimento e as testemunhas: Senhores Bento Mangueira, Inspector do Trafego, Silvestre Lopes, Inspector do Telegrapho; Euphrasio Ignacio da Silva, Almoxarife; todos residentes em Victoria, Estado do Espirito Santo, tudo na conformidade das instrucções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho e publicadas no "Diario Official" de 9 de Junho de 1933.

Nomeio para constituirem a Commissão de Inquerito os Senhores: Dr. João Belleza, Ajudante da Secção Technica, Dr. João Linhares, Ajudante da Locomoção; e Snr. Milton Faria Santos, 1.º escripturario da Representação em Victoria, que servirão, respectivamente, como Presidente, Vice-presidente e Secretario, assistindo a todos os termos e actos do Inquerito, como Representante da Companhia, o advogado Dr. Aurino Quintaes. De-se-lhes sciencia, remetendo-se a presente PORTARIA, lavrada em duas vias de igual theor, ao Snr. Presidente da Commissão, para os fins convenientes.

CUMRA-SE

Comp. E. F. VICTORIA A MINAS

Moraes de Oliveira

PRESIDENTE

# Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

P. Nolasco, 14 de Fevereiro de 1936

Divisão TRAFEGO

Processo N. ....

**Certifico** que o Snr. JOSÉ STEINCOLPH MORAES

foi empregado desta Companhia, occupando os cargos abaixo indicados:

Typ. Gentil-2.000-24-2-33

| CATEGORIA         | DESDE    |      | ATÉ  |       | OBSERVAÇÕES |
|-------------------|----------|------|------|-------|-------------|
|                   | MEZ      | ANNO | MEZ  | ANNO  |             |
| Off. Electrecista | 10\$000  | 1/7  | 1914 | 31/8  | 1914        |
| Off. Electrecista | 9\$500   | 1/9  | 1914 | 30/6  | 1917        |
| Off. Electrecista | 10\$000  | 1/7  | 1917 | 31/12 | 1918        |
| Off. Electrecista | 12\$000  | 1/1  | 1919 | 30/4  | 1919        |
| Electrecista      | 13\$200  | 1/5  | 1919 | 31/1  | 1920        |
| Electrecista      | 14\$000  | 1/2  | 1920 | 30/6  | 1920        |
| Electrecista      | 14\$700  | 1/7  | 1920 | 1/6   | 1924        |
| Electrecista      | 17\$000  | 1/7  | 1924 | 30/11 | 1924        |
| Electrecista      | 20\$000  | 1/12 | 1924 | 31/10 | 1925        |
| Electrecista      | 700\$000 | 1/11 | 1925 | 30/10 | 1927        |
|                   |          |      |      |       | Reservado.  |

Visto :

*[Handwritten signature]*

CHefe DO TRAFEGO

*[Handwritten signature]*  
Escrivario



**C. E. F. VICTORIA A MINAS**

LINHA VICTORIA A ITABIRA

Caixa Postal 155 — VICTORIA  
E. DO ESPIRITO SANTOFE DE OFFICIO DEJOSÉ STEINCOLPH MORAES4  
Moraes  
40

N. ....

- Julho de 1914 - Admittido como Official Electrecista com 10\$000 diarios.  
 Setembro de 1914 - Passou a ganhar 9\$500.  
 Julho de 1917 - Passou a ganhar novamente 10\$000.  
 Janeiro de 1919 - Passou a ganhar 12\$000.  
 Maio de 1919 - Promovido a Electrecista com 13\$200 diarios.  
 Fevereiro de 1920 - Teve seus vencimentos melhorados para 14\$000.  
 Abril de 1920 - Esteve licenciado por 12 dias com vencimentos.  
 Maio de 1920 - Gosou em prorrogação mais 30 dias de licença com vencimentos.  
 Julho de 1920 - Esteve licenciado 26 dias com vencimentos.  
 Julho de 1920 - Passou a ganhar 14\$700.  
 Julho de 1924 - Passou a perceber 17\$000.  
 Dezembro de 1924 - Teve seus vencimentos melhorados para 20\$000.  
 Outubro de 1925 - Por motivo de molestia gosou 6 dias de licença com vencimentos.  
 Novembro de 1925 - Passou a perceber 700\$000 de ordenado mensal.  
 Março de 1926 - Esteve licenciado 6 dias por motivo de molestia e com vencimentos.  
 Setembro de 1926 - Esteve licenciado 5 dias com vencimentos por motivo de molestia.  
 Outubro de 1926 - Gosou 5 dias de licença sem vencimentos.  
 Março de 1927 - Censurado, por não enviar regularmente ao Telegrapho as partes diarias. Carta IT 17. -  
 Maio de 1927 - Multado em 5\$000, por não ter providenciado a tempo o defeito do aparelho telegraphico de Baratinha (ST 417).  
 Julho de 1927 - Gosou 6 dias de licença com vencimentos e foi multado em 2\$000, por não attender com prestesa a instalação do telephone na Representação. (ST885)  
 Setembro de 1927 - Gosou 3 dias de licença sem vencimentos.  
 Outubro de 1927 - Esteve licenciado 4 dias, por motivo de molestia, sem vencimentos.  
 Janeiro de 1929 - Submettido a apreciação da Directoria, o processo P. 2693 fgi por ella resolvida em Janeiro de 1929 a sua demissão por abandono de serviço e insubordinação, de accordo com o artigo 69 da lei Nº 17.941 de 11/10/1927, paragrapho 1º letras F e G. E eu Honorio Cyrto extrahi fielmente, do Livro Tombo, a presente certidão que foi conferida e achada conforme.

Pedro Nolasco, 14 de Fevereiro de 1936

VISTO

1936  
 A. Gabiury  
 CHEFE DO MOVIMENTO

Honorio Cyrto  
 -Escriturario-

5  
1ª VIA  
Milton Santos  
M/S

A . a Portaria de fls. 2. Dê-se sciencia  
aos demais membros, para instalação da Comissão nesta  
data.

Victoria, 12 de Fevereiro de 1936

M. C. Sousa

PRESIDENTE COMISSÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que dei sciencia aos senhores membros  
da Comissão e ao Representante da Companhia dos termos da  
Portaria de fls. 2, do senhor Presidente da Companhia. Em  
12 de Fevereiro de 1936. Eu, Milton Faria Santos, Secre-  
tario da Comissão, o certifiquei e subscrevo esta certi-  
dão. Milton Faria Santos

5  
18  
Milton Santos

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

ACTA DE INSTALAÇÃO

11/2

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 1936, em o escriptorio Technico da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, na estação de Pedro Nolasco, reuniu-se a Comissão de Inquerito Administrativo nomeada pela Portaria de fls. 2, do senhor Presidente da Companhia, datada de 10 do corrente mês, constituída dos infra assignados: Dr. João Beleza, como Presidente; Dr. João Linhares, como vice-Presidente; e Milton Faria Santos, como Secretario, em observancia ao artigo segundo das instrucções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho e publicadas no "Diario Official" de 9 de Junho de 1933, com o fim de instaurar inquerito administrativo para apurar o abandono dos serviços da Companhia por parte de José Steincopf Moraes, em 31 de Outubro de 1927. Tendo presentes a folha de antecedentes e o certificado de tempo de serviço do referido ferroviario, o senhor Presidente declara installada a Comissão e designa o dia 14 do fluente mês, ás 14 horas, o escriptorio Technico, para ser ouvido o accusado, por si ou assistido por seu advogado ou pelo avogado ou representante do Sindicato da classe a que pertencer, e serem, tambem, ouvidas as testemunhas arroladas na Portaria de fls. 2, tudo com a assistencia do representante da Companhia, Dr. Aurino Quintaes, ordenando que se expeçam todas as intimações necessarias. Do que, para constar, eu, Milton Faria Santos, Secretario da Comissão, dactilographei esta em cinco vias de igual theor, que subscrevo e todos os membros da Comissão e o representante da Companhia.

*Milton Faria Santos*  
*J. C. P. Moraes*  
*J. L. Linhares*  
*Aurino Quintaes*

7  
1143

JUNTADA

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 1936, junto a estes autos as segundas vias da intimação e notificações desenvolvidas pelo accusado e testemunhas com os respectivos scientes, juntando tambem ás demais vias do processo as copias dos aludidos instrumentos. Do que, para constar, eu Milton Maria Santos, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactilographiei este termo em cinco vias de igual theor, que, subscrevo. *Milton Maria Santos*



COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

8  
2ª via  
Milton Santos  
AFC

Pelo presente instrumento, fica o senhor JOSÉ STEINCOFF MORAES, sob pena de revelia, a comparecer no dia 14 do corrente mês, às 14 horas, em o escriptorio Technico da Companhia Victoria a Minas, na estação de Pedro Nolasco, podendo acompanhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do syndicato de classe a que pertencer, para, perante á Comissão de Inquerito Administrativo da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, prestar declarações no inquerito em que é accusado de ter abandonado os serviços da citada Companhia em 31 de Outubro do anno de 1927 e assistir aos depoimentos das testemunhas Bento Mangueira, Silvestre Lopes e Euphrasio Ignacio da Silva. Ficando, outrosim, citado para todos os termos e atos até conclusão do inquerito, debaixo da pena cominada.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Milton Faria Santos, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo Presidente da Comissão Milton Santos

Victoria, 12 de Janeiro de 1936

Milton Santos  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

RECEBI A INTIMAÇÃO E FIQUEI SCIENTE

José Moraes

Victoria, 13 de Fevereiro de 1936

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

9  
Inferno  
45

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, roga o comparecimento do senhor BENTO MANGUEIRA, ás 14 horas do dia 14 do corrente, em o escriptorio Technico da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, na estação de Pedro Nolasco, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado para apurar a falta de que é acusado JOSÉ STEINGOFF MORAES, de ter abandonado os serviços da citada Companhia em 31 de Outubro de 1927.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Milton Faria Santos, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão

*Milton Faria Santos*

Victoria, 12 de Fevereiro de 1936

*M. C. F. Moraes*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Recbi e extra sicute.*

*Bento Mangueira*

*13. 2. 36.*

*[Handwritten signature and date enclosed in a large bracket]*

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

10  
M. Faria  
1936

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, roga o comparecimento do senhor Silvestre Lopes, ás 14 horas do dia 14 do corrente, em o escriptorio Technico da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, na estação de Pedro Nolasco, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado para apurar a falta de que é acusado JOSÉ STEINCOFF MORAES, de ter abandonado os serviços da Companhia em 31 de Outubro de 1927.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Milton Faria Santos, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão Milton Faria Santos

Victoria, 12 de fevereiro de 1936

M. C. Faria

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Sciunt, 12 de fevereiro de 1936

Silvestre Lopes

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, roga o comparecimento do senhor Euphrasio Ignacio da Silva, ás 14 horas do dia 14 do corrente, em o escriptorio Technico da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, na estação de Pedro Nolasco, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado para apurar a falta de que é accusado JOSÉ STEINGOPP MORAES, de ter abandonado os serviços da citada Companhia em 31 de Outubro de 1927.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Milton Faria Santos, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão Milton Faria Santos

Victoria, 12 de Fevereiro de 1926.

M. C. Silva  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Recbi a notificação  
P. Velho, 17 de Fevereiro de 1926  
Euphrasio I. da Silva





CERTIDÃO

12  
Milton Faria Santos  
1936

Certifico que o acusado JOSÉ STEINCOFFMORAES ou José Moraes, apesar de notificado e intimado para hoje, ás quatorze horas, comparecer a esta Estação de Pedro Nolasco, em o escriptorio Technico, por ~~si~~, representante ou advogado seu ou do Sindicato, para prestar declarações e ouvir depoimento das testemunhas arroladas, não compareceu nem se fez representar, Eu, Milton Faria Santos, servindo de Secretario, lavrei a presente, que subscrevo e assigno, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do anno de 1936, ás quatorze horas, em o Escriptorio Technico da Estação de Pedro Nolasco.

*Milton Faria Santos*

Em vista da certidão supra, determino que o acusado seja novamente intimado a comparecer no proximo dia 17 ás treze (13) horas para o inquerito administrativo, sob pena de reuelia, sendo, para isso citados todos os interessados, testemunhas, em forma legal.

Pedro Nolasco, 14 de Fevereiro de 1936

*Jr C. Faria*  
Presidente do Comissã

*[Three large, wavy, handwritten scribbles]*

13  
M. Faria Santos  
1936

SEGUNDA INTIMAÇÃO

Cumprindo a determinação do sr. Presidente da Comissão de Inquerito de fls. 12, fica pela segunda vez o senhor JOSÉ MORAES STEINCOFF, sob pena de revelia, intimado a comparecer no dia 17 do corrente mês, ás 13 horas, em o escriptorio Technico da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, na estação de Pedro Nolasco, podendo acompanhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do syndicato de classe a que pertencer, para, perante á Comissão de Inquerito Administrativo da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, prestar declarações no inquerito em que é accusado de ter abandonado os serviços da citada Companhia em 31 de Outubro do anno de 1927 e assistir aos depoimentos das testemunhas Bento Mangueira, Silvestre Lopes e Euphrasio Ignacio da Silva. Ficando, outrosim, citado para todos os termos e actos até conclusão do inquerito, debaixo da pena cominada.

Lavrado em cinco vias de igual theor por mim, Milton Faria Santos, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão Milton Faria Santos

Victoria, 14 de fevereiro de 1936

h. C. B. Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Recebi e fico sciente

\_\_\_\_\_

Victoria, 14 de fevereiro de 1936

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

*Inf. 1/50*

Não tendo o acusado senhor JOSÉ STEINCOFF MORAES comparecido hoje, ás 14 horas, em o escriptorio Technico da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, nesta estação de Pedro Nolasco, para prestar depoimento, pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas roga o comparecimento do senhor Bento Mangueira, ás 13 horas do dia 17 do corrente, em o escriptorio Technico da mesma Companhia, na estação de Pedro Nolasco, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado para apurar a falta de que é acusado JOSÉ STEINCOFF MORAES, de ter abandonado os serviços da citada Companhia em 31 de Outubro de 1927.

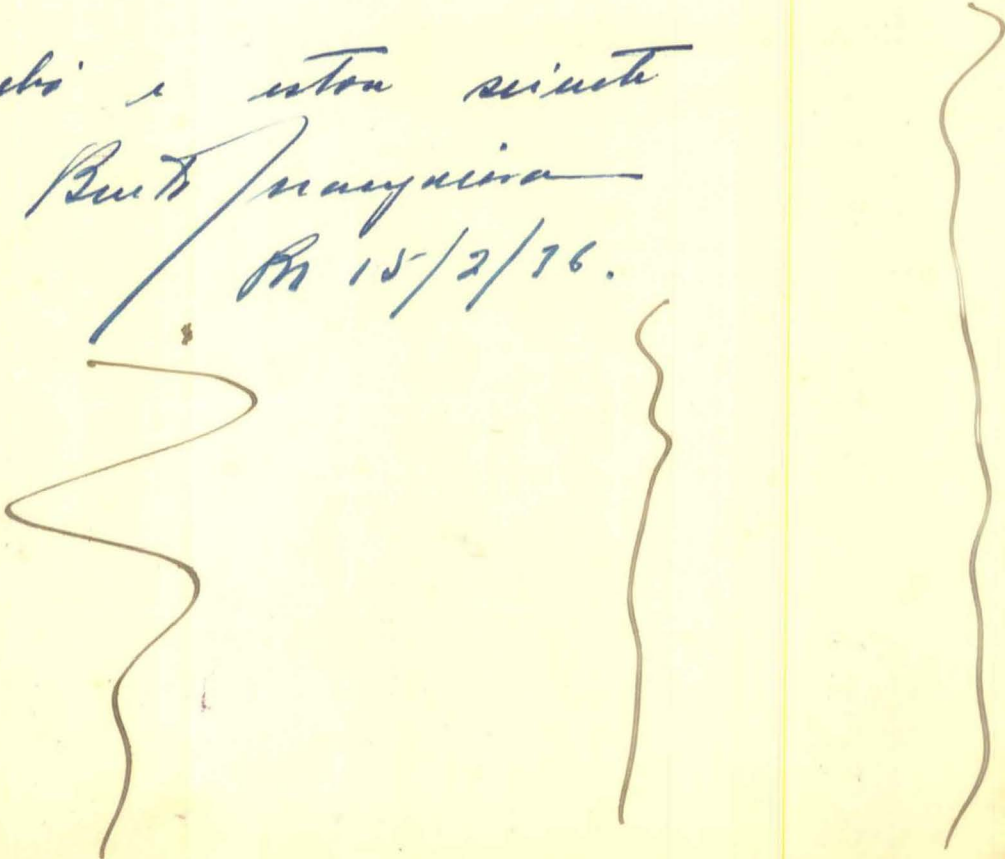
Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Milton Faria Santos, Secretario da Comissão, que o subscreve, indo assinado pelo Presidente da Comissão *Milton Faria Santos*

Victoria, 14 de Fevereiro de 1936

*M. C. Silva*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Recebi e estou ciente  
Bento Mangueira  
em 15/2/36.*



COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

15  
Inq. 15/36  
JK

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

Não tendo o acusado senhor JOSÉ STEINCOFF MORAES comparecido hoje, ás 14 horas, em o escriptorio Technico da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, nesta estação de Pedro Nolasco, para prestar depoimento, pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas roga o comparecimento do senhor Sylvestre Lopes, ás 13 horas do dia 17 do corrente, em o escriptorio Technico da mesma Companhia, na estação de Pedro Nolasco, afim de, a bem da verdade prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado para apurar a falta de que é acusado JOSÉ STEINCOFF MORAES, de ter abandonado os serviços da citada Companhia em 31 de Outubro de 1927.

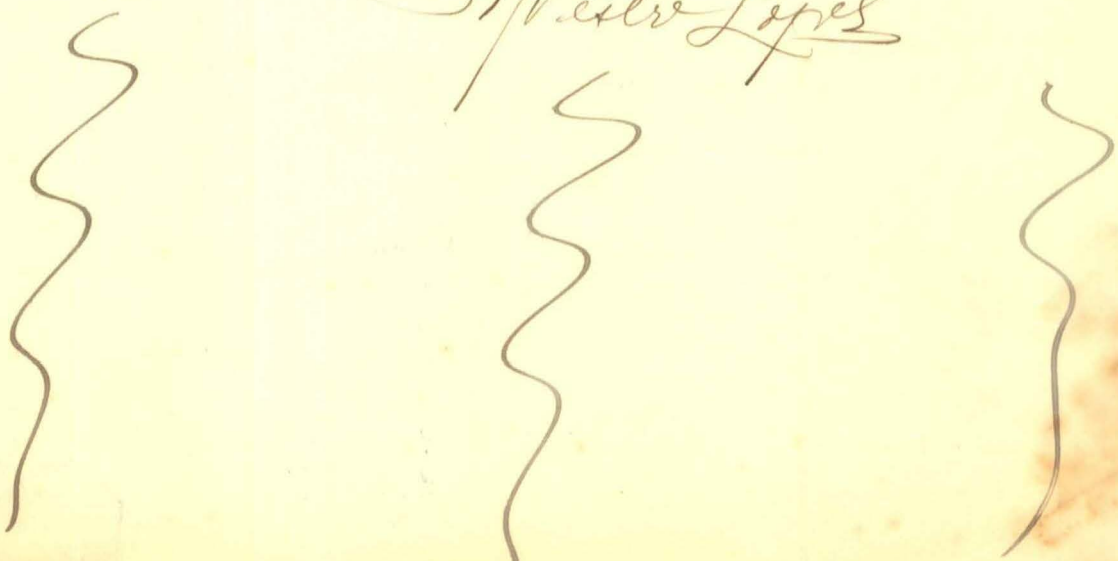
Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Milton Faria Santos, Secretaruo da Comissão, que o subscreve, indo assignado pelo Presidente da Comissão Milton Faria Santos

Victoria, 14 de fevereiro de 1936

M. C. B. Moraes  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Sciencie, 15 de Fevereiro de 1936

Sylvestre Lopes



COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

16  
Milton Faria Santos  
1152

Não tendo o acusado senhor JOSÉ STEINCOPP MORAES comparecido hoje, às 14 horas, em o escriptorio Technico da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas nesta estação de Pedro Nolasco, para prestar depoimento, pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, roga o comparecimento do senhor Euphrasio Ignacio da Silva, às 13 horas do dia 17 do corrente, em o escriptorio Technico da mesma Companhia, na estação de Pedro Nolasco, afim de, a bem da verdade prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado para apurar a falta de que é acusado JOSÉ STEINCOPP MORAES, de ter abandonado os serviços da citada Companhia em 31 de outubro de 1927.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Milton Faria Santos, Secretario da Comissão, que o subscreve, indo assignado pelo Presidente da Comissão Milton Faria Santos

Victoria, 14 de fevereiro de 1936

M. C. Silva  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Recbi a notificação  
P. Velho, 18 de Fevereiro de 1936  
Euphrasio I. de Silva

Wavy lines indicating the back of the document or a signature area.

CERTIDÃO

17  
10/2/36  
153

Certifico que o accusado JOSÉ SETINCOFF MORAES ou JOSÉ MORAES se recusou terminantemente a collocar o "SCIENTE" na segunda intimação determinada pelo sr. Presidente da Comissão, constante de fls. 12, para comparecer no dia 17 do corrente, ás 13 horas, em o escriptorio Technico da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, na estação de Pedro Nolasco, para prestar declarações e ouvir depoimento das testemunhas arroladas no presente processo de inquerito Administrativo. Eu, Milton Faria Santos, servindo de Secretario, lavrei a presente, que subscrevo e assigno, aos quinze dias do mes de fevereiro do anno de 1936, em o escriptorio Technico da Estação de Pedro Nolasco. *Milton Faria Santos*

Em virtude da recusa do accusado em appor seu "sciente" na segunda intimação que lhe foi feita, apesar de se haver dado por citado, publicuem-se editaes de citação em dois jornaes de maior circulação da cidade.

P. Nolasco, Fevereiro, 15 de 1936  
*Jr. C. F. Moraes*

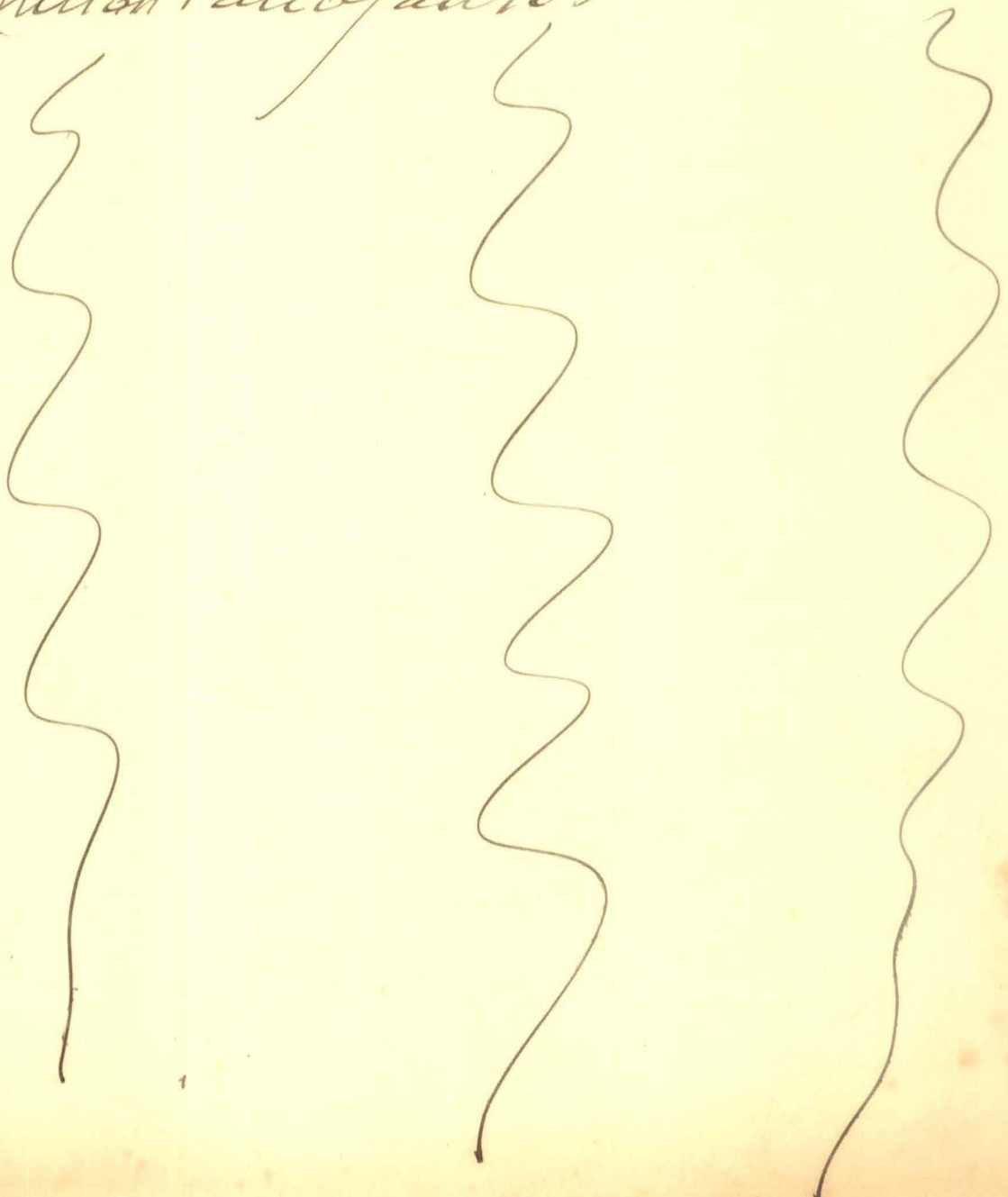


18  
En Faria Santos  
54

JUNTADA

Aos 17 dias do mes de Fevereiro de 1936, junto a estes autos os exemplares dos jornaes de Victoria, "DIARIO DA MANHÃ e " ESTADO", datados de 16 do corrente, em que estão publicados os editaes pedindo o comparecimento do sr. JOSÉ STEINCOPP MORAES ou JOSÉ MORAES, nesta Estação de Pedro Nolasco, no dia 17 do corrente mês, ás 13 horas. Do que, para constar, eu Milton Faria Santos, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactilographiei este termo em cinco vias de igual theor, que, subscrevo.

*Milton Faria Santos*



do corrente; ás 8 horas da manhã, no Edifício onde funciona o Grupo Escolar "Gomes Cardim", afim de se submeterem á prova oral de Portuguez:

- 1 — Alarísio de Andrade Moura.
- 2 — João Baptista Torres.
- 3 — José Pedro Simões.
- 4 — Octono da Costa Barbosa.
- 5 — Isaias Freitas Borges.
- 6 — Bertha de Azevedo Valente.
- 7 — Rubens da Silva Nunes.
- 8 — José Salustiano de Almeida Sebrão.
- 9 — Sebastião Pereira da Silva Coelho.
- 10 — Helena Serrano.
- 11 — Amado Gripp.
- 12 — Iraldo Silva.
- 13 — Milton Vidigal do Nascimento.
- 14 — Wolgano Netto.
- 15 — Wolgano Barbosa.
- 16 — Laonte Corrêa de Lima.

**Turma suplementar:**

- 1 — José Schwab.
- 2 — Lucio Marçal Ferreira.
- 3 — Herminio de Aquino Rodrigues.

Delegacia Fiscal, 15 de fevereiro de 1936.

Altiia Bezerra Nunes

Presidente do Concurso

## INEDITORIAES

### JOSÉ STEINKOPP MORAES

Fica o senhor José Moraes, electricista, casado, brasileiro, operador do Cinema Polytheama e morador á Ladeira de Santa Clara, sn, nesta cidade, intimado a comparecer perante a comissão de inquerito administrativo que vai funcionar, amanhã, segunda-feira, ás 13 horas, na sala do escriptorio Técnico, da Estação Pedro Nolaseo, da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, para apurar o abandono de emprego em que o mesmo incorreu, sendo, por esta forma intimado por estar se esquivando de appôr seu "cientista" na contra-fé da citação e por haver o inquerito já ser adido por falta do seu comparecimento.

Deste modo pois, fica o referido senhor intimado para os termos do alludido inquerito, sob pena de revelia e confesso.

Pedro Nolaseo, 15 de fevereiro de 1936.

João Christostomo Bel'sa.

Presidente da Comissão

### AO PUBLICO

Afim de dar uma satisfação ao publico sobre os motivos que determinaram a não realização, no Polytheama, do recital de Sylvia Mello e seus companheiros, e desfazer a má impressão que por certo lhe causaram os boletins bontem distribuidos pela Imprensa daquelle Cinema, cumpre-nos declarar que a suspensão do espectáculo não teve em mira melhor

(Tanto que para o recital de 17, ha baleões a 2\$200, de menor preço do que o que para tal recital estava annunciado), e assim e apenas a certeza em que ficou Sylvia Mello, de que por todos não seria ouvida, uma vez que, as muitas aberturas e janellas e vãos dispensariam os effeitos do maior esforço que pudesse fazer para contentar a todos.

Não teve Sylvia Mello, nessa sua deliberação, desejos de desconsiderar qualquer platêa, pois que, artista que é, sabendo estimar para ser estimada, e além do mais, espiritosantense, não seria capaz de indelicadeza de que é accusada.

Vindo a Victoria a nosso convite, em virtude do concurso que realizamos, não podemos silenciar ante o ataque que lhe foi feito, contra o qual protestamos, e certo, comnosco, os fans que a elegeram.

A GAZETA



Passante  
e economica!

MINHÃO FORD V-8



# PARTE OFFICIAL

Eu, Ilidio Gomes Moreira, es-  
crivão que o dactylographer e su-  
bscrevo.

*Alonso F de Oliveira*  
Juiz de Direito

Está conforme: — 6-2-936.

*I. G. Moreira*  
Escrivão

3 vezes — 150\$000.

2242—3

## Eleitoraes

### JUIZO DA 1ª ZONA ELEITO- RAL

Faço publico, que por este Car-  
terio e Juizo da 1ª Zona Eleitoral,  
estão sendo processados os pedi-  
dos de inscripção dos cidadãos:

Djalma Machado Guimarães  
(7313) filho de Alfredo Machado  
Guimarães e Maria Eugenia Gomes  
Machado Guimarães, nascido á 20  
de março de 1916, em Recife, Cap-  
ital de Pernambuco, solteiro, com-  
mercio, com residencia e domicílio  
eleitoral nesta cidade, (qualifica-  
ção requerida 6567).

José Pimentel (7314) filho de  
Aurelio Pinto Pimentel e Maria  
de Andrade Pimentel, nascido em,  
1 de março de 1915, em Santa  
Cruz, deste Estado, solteiro, es-  
tudante, com residencia e domicílio  
eleitoral nesta cidade, (quali-  
ficação requerida 6564).

Taciano Pimentel (7313), filho,  
de Aurelio Pinto Pimentel e Maria  
de Andrade Pimentel, nascido á 8  
de agosto de 1913 em Santa Cruz,

deste Estado, solteiro, funciona-  
rio publico, com residencia e do-  
micílio eleitoral nesta Cidade,  
(qualificação requerida 6563).

Arnaldo Guerzet (7316), filho  
de Fortunato Guerzet e Petronilha  
Guerzet, nascido á 12 de agosto  
de 1912, nesta Cidade, solteiro,  
commercio, com residencia e domicílio  
eleitoral nesta Cidade, (qua-  
lificação requerida 6567).

Walter Gomes, (7317) filho de  
Deoclecio Francisco Gomes e Sa-  
lusta Pires Gomes, nascido á 3 de  
dezembro de 1906, em Anchieta,  
deste Estado, solteiro, operario,  
com residencia e domicílio eleitoral  
nesta Cidade, (qualificação requere-  
da 4379).

Nos termos do artigo 63 § uni-  
co, da lei 48 de 4 de maio do anno  
passado, fica estabelecido o, praso  
de 5 dias, para a impugnação das  
referidas inscripções.

Victoria, 11 de fevereiro de 1936.

*Orozimbo Sandoval*

Escrivão da 1ª Zona Eleitoral

### JUIZO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL

Faço publico, para conhecimen-  
to dos interessados, que por des-  
pacho do M. M. Juiz, foram jul-  
gados qualificados os cidadãos:  
Edna Silva — 6549; Euclydes Si-  
mões dos Santos — 5023; Manoel  
Roseiro — 6558; Maria de Lour-  
des da Silva Neves — 6551; Ma-  
ria Ribeiro dos Santos — 6560;  
Scylo Moraes Soares — 6562;  
Maria da Penha Nascimento —  
6559; Maria de Lourdes Nasci-  
mento — 6561; Idalio Gougalves  
— 6517; Almerando José dos  
Santos — 6556; Taciano Pimen-  
tel — 6563; José Pimentel —  
6564; Ever Cunha Guimarães —  
6566; Arnaldo Guerzet — 6567.

Victoria, 6—2—936 — *Oro-  
zimo Sandoval*, Escrivão da 1.ª  
Zona Eleitoral.

EDITAL

Faço publico, para conheci-  
mento dos interessados, que requi-  
ram transferencia de titulos e  
títulos os cidadãos Antonio I-  
lirato da 19.ª Zona, Conceição  
Barra, para a 1.ª Zona, Ca-  
cicia; Aleida Oliveira, da 13.ª  
Zona, Domingos Martins, para  
1.ª Zona, Victoria. Nos ter-  
mos do art. 69, § 2.º da lei 48 de  
4 de maio do anno passado, fica  
estabelecido o prazo de cinco dias  
para a impugnação das referidas  
transferencias.

Victoria, 6—2—936. —  
*Orozimbo Sandoval* — Escrivão  
da 1.ª Zona Eleitoral.

## Federaes

### MINISTERIO DA GUERRA

EDITAL

1ª Região Militar.

3ª Circunscripção de Reeruta-  
mento.

De accordo com a resolução da  
C. R. S. desta Circunscripção e em  
face do accordão do S. T. M., de-  
ve comparecer á sede desta Re-  
partição, dentro do praso de 8 dias,

sob pena de se tornar insubmi-  
ssão o sorteado convocado da classe  
1909, Mario Sylvio Castellani,  
filho de Vendemiale Castellani,  
natural de Cachoeira de Santa I-  
politina neste Estado e residindo  
nesta Capital.

Victoria, 10 de fevereiro de 1936.

*Waldemar Guimarães Coelho*

2º Ten. Secretario

## VIDA ESCOLAR

### FISCALIZAÇÃO DO COLLEGIO N. S. AUXILIADORA

Horario dos Exames de segunda  
epoca

(Provas escriptas)

Dia 17, segunda-feira — A's  
8 horas — 1º de Adaptação: *Geo-  
graphia*; 2º de Adaptação: *Geome-  
tria*.

1º anno normal: *Francez* — 4º  
anno normal *Historia Natural*.

A's 10 horas: 1º de adaptação:  
*Arithmetica* — 1º anno normal:  
*Geographia*.

2º anno normal: *Francez* — 4º  
anno normal: *Hygiene*.

A's 13 horas: 3º anno normal:  
*Geometria*.

Dia 18, terça-feira — Serão  
chamados, em prova escripta, to-  
dos os outros candidatos inscri-  
tos em diversas disciplinas.

- 38 — Eunice Mattos.
- 39 — Francisco Rodrigues Filho.
- 40 — Floriano Lopes Rubim.
- 41 — Gilme Madeira Quintaes.
- 42 — Guilherme Abaurre Sobri-  
nho.
- 43 — Gonzaga Faria.
- 44 — Givaldo Silva Neves.
- 45 — Helio Quintaes Cerqueira e  
Souza.
- 46 — Helio Pacheco.
- 47 — Heloiza Meira Ducan.
- 48 — Hermínio Amorim Pipa.
- 49 — Hermogenes Lima Fonseca.
- 50 — Milton Carlos de Queiroz.
- 51 — Joaquim Leite Almeida.
- 52 — Jayme Navarro de Carvalho.
- 53 — João Gabriel Gaspar de Oli-  
veira.
- 54 — José Augusto Serrano Vere-  
za.
- 55 — José Francisco Quintaes  
Cerqueira e Souza.
- 56 — José Maria Pacheco Filho.
- 57 — Julio Seal Peltz.

res: Adelaide Sierra, Juracy M.  
Araujo e Quintino Barbosa.

**Literatura e Calliphasia** — Pro-  
fessores: Elpidio Pimentel, Edu-  
ardo de Andrade e Silva e Alber-  
to Stange Junior.

**Historia Natural e Higiene** —  
Professores: Maria Stella de No-  
vaes, Edgard Neves e João Belle-  
za.

**Psychologia, Pedagogia, Socio-  
logia e Methodologia** — Professo-  
res: Christiano Fraga, Quintino  
Barbosa e Ciro Vieira da Cunha.

Segunda feira — DIA 17

8 horas

1º anno — Portuguez

2º anno — Portuguez

3º anno — Portuguez

4º anno — Calliphasia

DIA 17 — 2ª época

1º anno

8 horas — Portuguez  
10 horas — Arithmetica

2º anno

8 horas — Portuguez  
10 horas — Arithmetica

DIA 18

1º anno

8 horas — Geographia  
10 horas — Historia do B

2º anno

8 horas — Geographia  
10 horas — Historia do B

DIA 19

é guer-  
es amea-  
gam que  
está se  
Póde ser,  
ainda a  
gario de  
m inter-  
a volta-  
i deante  
a guerra  
ça e a  
de uma  
nda que o  
e, dizen-  
Allemães)  
qualquer  
voltarão.  
o vi-  
o demô-  
tempo  
eira vez,  
am fome,  
uve tem-  
provisões.  
e não  
os.  
rão tudo  
em; não  
resisten-  
de xarão  
rão perto  
n encon-  
ia; ali  
esmaga-  
soras do  
hã de  
se re-  
is disso  
rá os vi-  
lhes sof-  
perdas.  
de com-  
co».  
UIÇÃO  
IS  
conti-  
ocio im-  
passou

Paris e ficarão con-  
tentes (os Allemães).  
Mas serão combatidos  
e derrotados para sem-  
pre.  
Retirar-se-hão para  
o seu paiz, porém o  
exercito francez os  
perseguirá, e poucos  
serão os que entrarão  
nelle.  
Então se lhes reto-  
mará o que tinham  
levado e até muito  
mais.  
**V. OS COMMU-  
NISTAS**  
Os communistas de  
Paris, apo's as suas  
derrotas, espalhar-se-  
hão por toda a França,  
e multiplicar-se-ão mui-  
to; hão de apoderar-  
se das armas, opprimi-  
rão ás pessoas ordeiras;  
enfim reben tar á a  
guerra civil em parte.  
Os maus apoderar-  
se-ão do norte, do oes-  
te e do oriente, e per-  
petrarão muitos assassi-  
natos; quererão fazer  
até desaparecerem to-  
dos os religiosos.  
Perecerá muita gen-  
te, mais do que na pri-  
meira vez, porque não  
se terão convertido.  
Destruir-se-ão mui-  
tas casas. Destruirão...  
destruirão... Muita gen-  
te boa perecerá. Estas  
pessoas, porém, como  
serão felizes!  
Não durará isto por  
muito tempo. Pensa-  
rão que tudo está per-  
dido, mas o bom Deus  
salvara' tudo...  
Sera' um signal do  
juizo final!  
Paris sera' mudada,  
como tambem o serão  
duas ou três cidades.

longos mezes nas mãos  
do Estado, ocasionando'  
lhes prejuizo de todo  
modo.  
**José Steinkopp  
Moraes**  
Fica o senhor José Moraes, electricista, ca-  
sado, brasileiro, operador do Cinema Polythea'  
ma e morador á Ladeira de Santa Clara, s/o,  
nesta cidade, intimado a comparecer perante a  
comissão de inquerito administrativo que vae  
funcionar, amanhã, segunda-feira, ás 13 horas,  
na sala do Escriptorio Technico, da Estação Pe-  
dro Nolasco, da Companhia Estrada de Ferro  
Victoria Minas, para apurar o abandono de em-  
prego em que o mesmo incorreu, sendo, por esta  
forma intimado por estar se esquivando de appôr  
seu *sciente* na contra-fé da ciação e por haver  
o inquerito já ser adiado por falta do seu com-  
parecimento.  
Deste modo pois, fica o referido senhor  
intimado para os termos do alludido inquerito,  
sob pena de revelia e confesso.  
Pedro Nolasco, 15 de Fevereiro de 1936.  
João Chrisostomo Belleza  
Presidente da Comissão  
O castigo, que não  
tera' convertido a pri-  
meira vez, sera' tão  
claro agora, que hão  
de reconhecê-lo, e que  
o povo se convertera'.  
**VI. O TRIUMPHO  
DA RELIGIÃO**  
E' sempre o Santo  
Vigario de Ars quem  
fala:  
«Deus vira' em au-  
xilio; os bons trium-  
pharão, quando se an-  
nuciara' a volta do  
grande Rei.  
Este restabelecera'  
uma paz e uma pros-  
peridade sem eguaes.  
A religião florescerá  
mais do que nunca!  
Estou certo que a  
Egreja da Inglaterra  
retomara' o seu antigo  
esplendor.

Obrigado pelo agasalho  
que der á presente.  
Um leitor  
157  
Neste tempo os fran-  
cezes serão divididos  
em dois partidos, um  
contra o outro.  
Não sei porque vos  
digos estas cousas;  
porém, uma v.z che-  
gado o tempo, vo's  
vos lembrareis disso, e  
ficareis socegados, as-  
sim como aquelles que  
em vo's acreditarão.  
Os primeiros annos  
serão nefastos. Perse-  
guirão a religião no  
anno 1, 2, 3 e 4, e  
depois Deus ajudara'  
e a paz sera' restitui-  
da a' Egreja; prova-  
velmente teremos que  
soffrer as consequen-  
cias de uma guerra ci-  
vil ou estrangeira.  
(Continua)

20  
Influencia  
1158

Aos desesete dias do mes de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, em o escriptorio Technico da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, na estação de Pedro Nolasco, na hora designada na acta de installação de fls. presentes os membros da Commissão de Inquerito e o representante da Companhia, apregoados o accusado e as testemunhas arroladas, todos acudiram ao pregão, pelo que o senhor Presidente determinou fossem as testemunhas ouvidas cada uma de per si, tomando-se as declarações do accusado em primeiro logar. Do que, para constar, eu, Milton Faria Santos, Secretario da Commissão, servindo de escrivão dactilographel a presente em cinco vias de igual teor, que subscrevo e assigno com os demais membros da Commissão, representante da Companhia, accusado e testemunhas

*Milton Faria Santos*  
*José Steincopp Moraes*  
*Ruy de Azevedo*  
*Ruy de Azevedo*  
*Silvestre Lopes*  
*Euphrazio J. da Silva*

DECLARAÇÕES DO ACCUSADO

Na mesma data supra compareceu JOSÉ STEINCOPP MORAES e disse que sendo muito exiguo o praso que lhe foi dado para assistir o inquerito e se fazer acompanhar de um advogado requeria que lhe fosse concedido o praso de cinco(5) dias para preparar sua defesa e fazer-se acompanhar de seu advogado, praso este que terminará no proximo sabbado 22(vinte dois) de fevereiro ás 9 horas da manhã, quando se dará inicio ao inquerito em apreço, ficando o dito José Steincopp Moraes sciente desde logo do inicio dos trabalhos, que deverão começar naquelle dia e hora impreterivelmente com a sua presença ou á sua revelia, sem mais intimações, o que tudo foi ouvido pelo Presidente da Commissão de Inquerito, que deferiu este

requerimento, pelos demais membros da Comissão, pelas testemunhas do inquerito e pelas tres testemunhas extra, estranhas, que foram chamadas a testemunhar o requerimento e por mim Milton Faria Santos, Secretário da Comissão que lavrei a presente e assigno.

my  
[Signature]

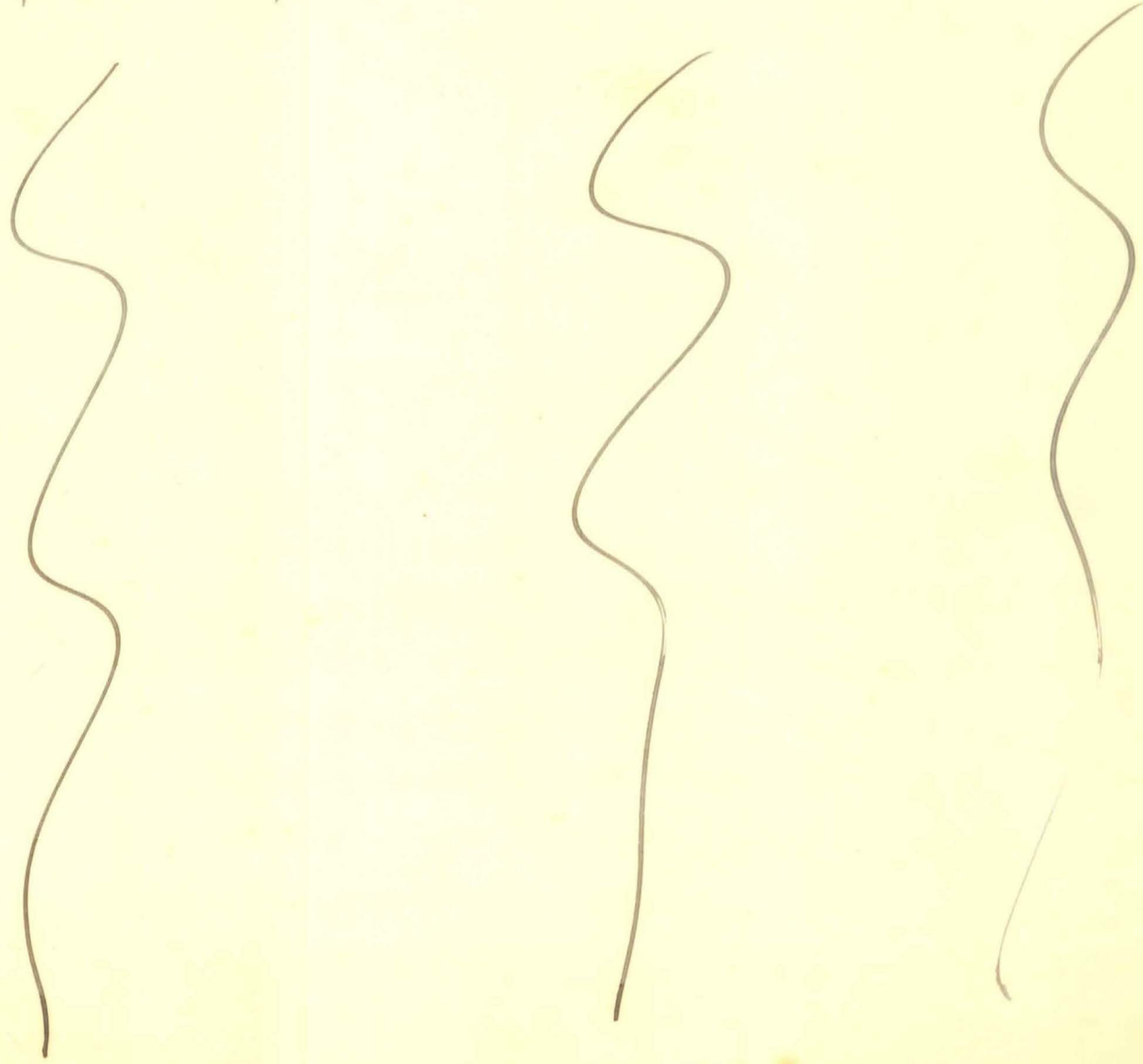
Manifestantes

- Jr C. Balsa
- Jose Moraes
- João Pinheiro
- Luiz Damitay
- Rui Paquira
- Silvestre Lepros
- Gregório S. de Silva
- Alvaro Pereira

Testemunhas:

"  
"

- [Signature]
- Adrialdo Rodrigues



ASSENTADA

22  
Inf. Jan  
M. G.

Aos 22 dias do mes de fevereiro de 1936, em o escriptorio Technico da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, na estação de Pedro Nolasco, na hora designada na acta de installação de fls. presentes os membros da Commissão de Inquerito e o representante da Companhia, apregoados o accusado e as testemunhas, compareceram estas deixando-o de o fazer aquelle pelos motivos do officio retro, pelo que o senhor Presidente determinou fossem as testemunhas ouvidas cada uma de per si, tomando-se as declarações das testemunhas. Do que, para constar, eu, Milton Maria Santos, Secretario da Commissão, servindo de escrivão dactilographei a presente em cinco vias de igual theor, que subscrevo e assigno com os demais membros da Commissão, representante da Companhia, accusado e testemunhas

Milton Maria Santos  
J. O. P. Costa  
João S. H. de  
Bento Manguieira  
Stipendiário  
Escrivão J. de Almeida

PRIMEIRA TESTEMUNHA

Perante á mesma Commissão, ausente o accusado pelos motivos já expostos, compareceu o senhor Bento Manguieira, brasileiro. Casado, com 51 annos de idade, Inspector do Trafego, da Companhia Victoria a Minas, com séde em Victoria, com 35 annos de serviço ferroviario, sendo 21 na Victoria a Minas, residente em Victoria, sabendo ler e escrever; aos costumes disse nada e sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado sobre os factos constantes da portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu: que, quando José Moraes

23  
Milton Faria Santos  
JCS

era empregado da Companhia, elle, depoente, por varias vezes, ouviu o Inspector do Telegrapho Sylvestre Lopes, queixar-se de que José Moraes faltava frequentemente ao serviço, sem dar satisfação e que, não raro desobedecia ás ordens que lhe eram dadas; que, de uma feita, tendo sido mandado reparar a luz de um carro em que iria viajar o sr. Washington Luiz, elle nada fez deixando de cumprir as ordens do Chefe da Locomoção a quem estava affecto a tarefa; que, certa vez tendo dado pela falta de José Moraes e em palestra com o referido Inspector soube que elle havia chegado doente do interior, mas que procurado em sua residencia e nos logares indicados pela familia, pelo dito Inspector e pelo Medico da Estrada não fôra encontrado; que, pela mesma via, soube ainda que Moraes fôra convidado pelo Representante da Companhia, por carta, para regularizar sua situação na Estrada e que, ainda assim, nada respondeu; que, pouco tempo depois, lera no "Diario da Manhã", jornal official da terra, uma intimação a José Moraes para se apresentar ao serviço ou vir responder ao inquerito Administrativo, que lhe seria instaurado, mas por sempre trabalhar aqui, sabe, de sciencia propria que elle jamais attendeu a esses chamados, abandonando por completo seus serviços; que esses factos se passaram, em data que não pode precisar seguramente, mas que presumivelmente se registaram em fins do anno de 1927; que soube que, durante esse tempo de sua ausencia, o accusado sempre trabalhou fóra da Companhia, sendo conhecida sua função no Cinema Polytheama em Victoria. Nada mais havendo nem sendo dito, foi encerrado o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai por todos assignado. Do que, para constar, eu, Milton Faria Santos, secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactilographiei o presente termo em cinco vias de igual teor.

Milton Faria Santos  
João de Souza  
João de Souza  
João de Souza

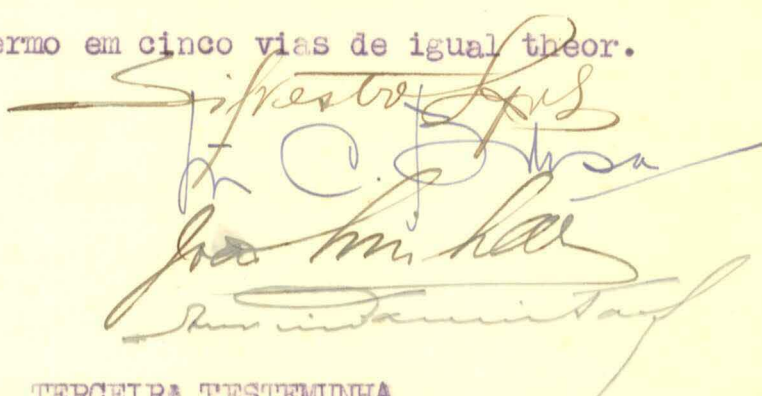
SEGUNDA TESTEMUNHA

24  
Amf  
1102

Em seguida, ~~pe~~ante a mesma Commissão, ausente o accusado pelos motivos retro expostos, compareceu o senhor Sylvestre Lopes, brasileiro, casado, com 37 annos de idade, Inspector do Telegrapho, da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, com 17 annos de serviço ferroviario prestado a Companhia Victoria a Minas, residente em Argollas, arrabalde da Capital. Aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de so dizer a verdade do que souber ou for perguntado sobre os factos constantes da portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu: que, conforme já depoz em Juizo, José Moraes fora mandado a Antonio Dias fazer a installação do aparelho telegraphico para a inauguração da quella estação e que de volta não mais se apresentára ao serviço, consoante seu feitio pouco assiduo ao trabalho; que, prolongando-se sua ausencia, elle, depoente, Inspector do Telegrapho e portanto chefe do accusado, levou tal facto ao Representante da Companhia, que, por seu turno, incumbiu a elle testemunha de ir a residencia do sr. Moraes, em companhia do medico da Estrada, Dr. Oswaldo Albuquerque, afim de, não só lhe fazer uma visita, como prestar-lhe o auxilio que porventura necessitasse; que lá chegando, não encontraram Moraes na casa da rua Caramurú, onde residia, havendo a familia informado que elle se dirigia a Pharmacia; sendo a Pharmacia Ramos em Victoria a fornecedora da Estrada, naquella epoca, para lá se dirigiram Inspector e Medico procura do accusado, mas, alli chegando, ninguem soube dar noticia de seu paradeiro; que, o Representante da Companhia tendo sciencia desses factos fez uma carta ao accusado convidando-o para vir regularisar sua situação na Estrada, mas que elle não tomou conhecimento, apesar de haver firmado um recibo do recebimento dessa missiva; que, a seguir o caso foi entregue ao advogado da Companhia que, pessoalmente notificou o accusado e depois publicou editaes no "Diario da Manhã", jornal official, chamando Moraes para se apresentar ao serviço ou responder ao inquerito administrativo que lhe seria instaurado e ainda assim elle não se deliberou procurar a Companhia para um entendimento; que, em vista disso elle foi

25  
M  
963

demittido, por ordem da Directoria e por abandono de serviço; que, José Moraes era um empregado indisciplinado e muito amigo de desrespeitar as ordens de seus superiores; e é testemunha ocular de sua vinda a este escriptorio Technico no dia 17 do corrente e pedido, perante a Commissão de Inquerito, tres testemunhas numerarias e mais tres estranhas ao processo, cinco dias de prazo para comparecer ao inquerito acompanhado de advogado para fazer sua defesa, o que lhe foi deferido e consta dos autos. Nada mais havendo nem sendo dito, foi encerrado o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai por todos assignado. Do que, para constar, eu, Milton Faria Santos, secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactilographiei o presente termo em cinco vias de igual teor.

  
TERCEIRA TESTEMUNHA

Em seguida, perante a mesma Commissão, ausente o accusado pelos motivos retro expostos, compareceu o senhor Euphrasio Ignacio da Silva, brasileiro, casado, com 42 annos de idade, Almojarife da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, com 12 annos e meio de serviço ferroviario prestado a mesma Companhia, residente em Argollas, arrabalde da Capital. Aos costumes disse nada, e sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber ou for perguntado sobre os factos constantes da portaria de fls. 2, que lhe foi lida respondeu: que, em fins do anno de 1927 o senhor José Moraes, como é notorio e publico da Estrada, abandonou o serviço allegando motivo de molestia; que o Representante da Companhia mandou que o Inspector do Telegrapho procurasse o referido empregado, acompanhado do medico, para que elle regularizasse sua situação, o que não fez sem allegar motivos; que teve conhecimento que a Representação, nessa epoca escreveu uma carta a Moraes, acerca do assumpto, mas que elle, apesar de ter della passado recibo, nenhuma resposta deu; que leu, mais ou menos na mesma occa-



26  
M. F. Santos  
P. Moraes

sião os editaes publicados pela Companhia chamando José Moraes para se apresentar ao serviço ou dar defesa ao seu procedimento e , por trabalhar desde aquella epoca na Estrada, tem sciencia propria de que elle jamais attendeu a esse chamado; que é testemunha ocular de haver o sr. José Moraes no dia e hora em que se instaurou este inquerito no Escriptorio Technico haver comparecido e pedido cinco dias de adiamento dos trabalhos para vir perante a Commissão acompanhado de advogado para fazer sua defesa; que esse facto foi testemunhado pela Commissão reunida, por tres testemunhas numerarias e mais tres testemunhas estranhas que foram chamadas especialmente para o caso ; que José Moraes desde essa epoca de seu afastamento, que trabalha em serviços estranhos a Estrada, sendo que ultimamente é operador do Cinema Polytheama; que, soube haver sido a Directoria que mandára demitti-lo tendo em vista o processo officioso que se formára com as provas que ahi ficam testemunhadas. Nada mais havendo nem sendo dito, foi encerrado o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai por todos assignado. Do que, para constar, eu, Milton Faria Santos, secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactilographiei o presente termo em cinco vias de igual theor.

Milton Faria Santos  
Euzerazio S. de Sá  
M. C. Moraes  
Joaquim da  
M. Moraes

Antes do encerramento, não obstante a recellia do accusado ao acto do presente inquerito, notifique-se o alludido accusado, pela imprensa, do prazo de cinco (5) dias para apresentar defesa, si quizer.

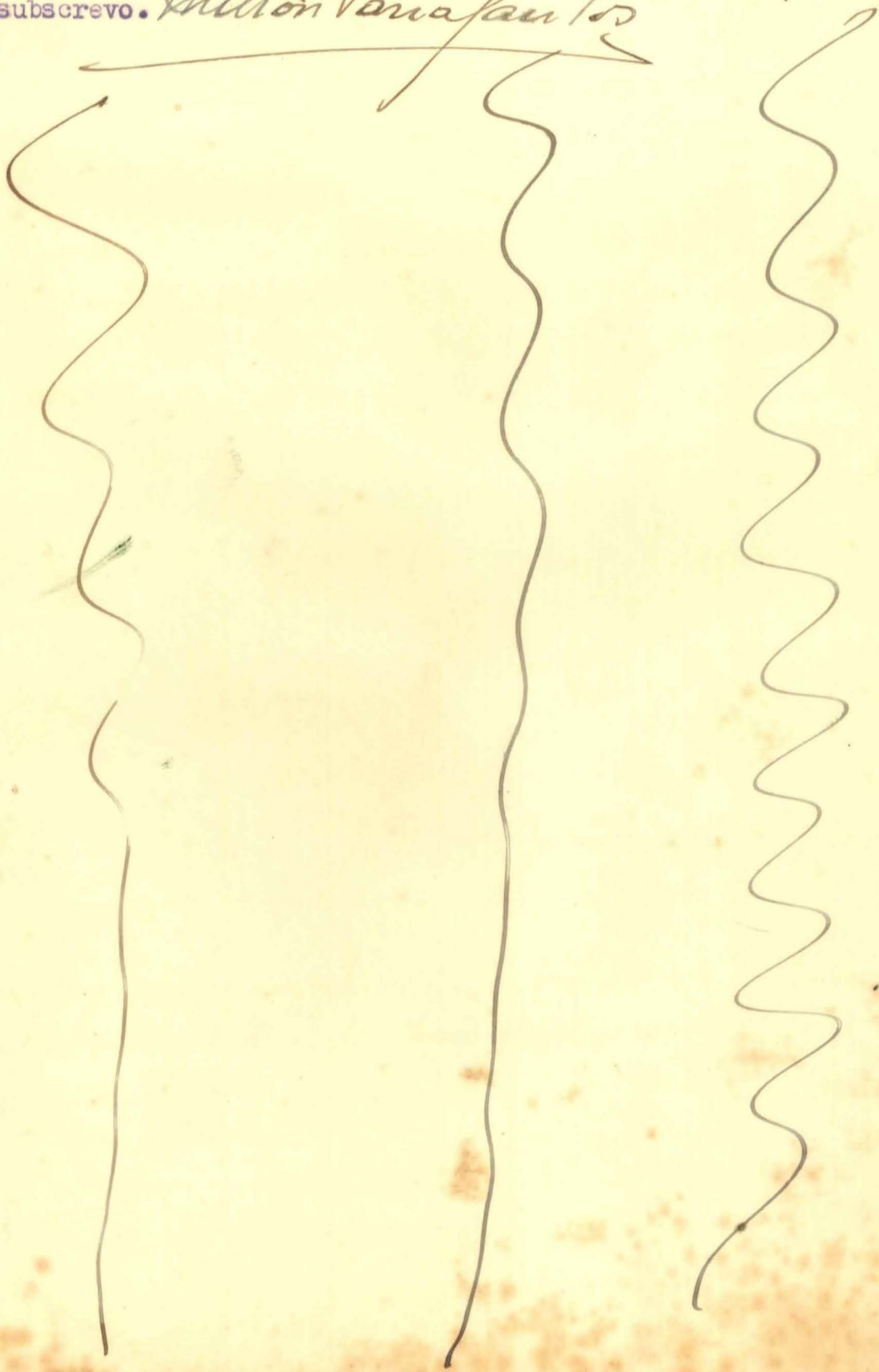
P. Moraes, 22 de Fev. 1936

M. C. Moraes  
Presidente

JUNTADA

27  
In Faria Santos  
105

Aos 22 dias do mes de fevereiro de 1936, junto a estes autos o requerimento do accusado, datado de 19 de fevereiro de 1936, que junto se vê para que produza elle os seus effeitos legaes. Eu, Milton Faria Santos, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactilographiei este termo em cinco vias de igual teor, que, subscrevo. *Milton Faria Santos*



Illm<sup>o</sup> Snr. João Chrisostomo Belesa

28  
Inflam  
1936

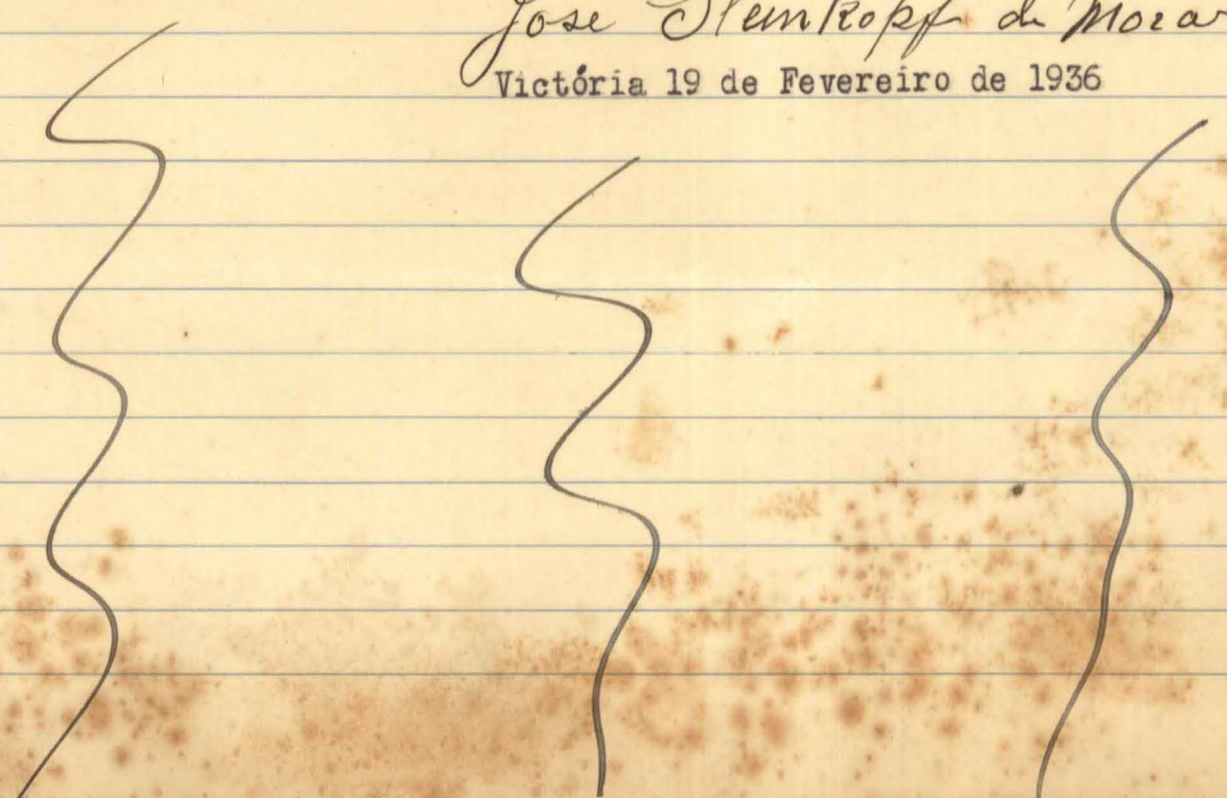
Inute-se aos autos e prosiga-se  
o inquerito à revelia do acusado  
consoante o compromisso que o mesmo  
assumiu em declaração de fls.

P. Volante 21 Fevereiro 1936  
João C. Sousa  
Presidente!

Como seja V.S. Presidente de uma comissão de inquerito organi-  
sada pela Companhia Estrada de Ferro Victória a Minas, com o fim de  
apurar um pseudo abandono de emprego que exerci nessa Companhia,  
venho declarar que em absoluto não comparecerei a esse inquerito,  
por ser ele inoportuno, de vez que reclamei ao Egregio Conselho Na-  
cional do Trabalho contra a injusta demissão que me foi imposta e  
que só por determinação desse Instituto poderei atender a qualquer  
intimação que me seja feita.

Saudações Respeitosas

Jose Steinkopf de Moraes  
Victória 19 de Fevereiro de 1936



JUNTADA

29  
M. Faria  
2167

Aos 28 dias do mes de fevereiro de 1936, junto a estes autos o exemplar do "DIARIO DA MANHA", jornal de Victoria, datado de 28 do mesmo mês, que se acha publicado o edital dando o praso de cinco dias ao sr. JOSÉ STEINCOFF MORAES para apresentar sua defesa, si quizer. Do que, para constar, eu Milton Faria Santos, secretario da Commissão, servindo de escrivão dactilographiei este termo em cinco vias de igual teor que, subcrevo.

Milton Faria Santos



ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO  
(Consortio Profissional Cooperativo)  
EDITAL

Convocação de Assembléa Geral Extraordinária para eleição do Presidente e Vice-Presidente da Associação e dos membros do Conselho Deliberativo, para o biennio de 1936-1937.

O Presidente da Associação dos Funcionarios Publicos do Espirito Santo, usando da faculdade que lhe confere a letra "c", do artigo 74, Capitulo IX, dos Estatutos em vigor, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo, na forma exigida pelo § 2º, do artigo 44º dos mesmos Estatutos, resolve convocar os senhores associados quites para se reunirem em assembléa geral extraordinária, na séde da Associação, á Avenida Capichaba, n. 90, sobrado, no proximo dia 5 (cinco) de março, ás 19 horas, em 1ª convocação, ou ás 19.30, em 2ª convocação, na hypothese de não haver numero para a primeira, ou ainda ás 20 horas, em 3ª e ultima convocação, na falta de numero para as primeiras, afim de elegerem o Presidente e Vice-Presidente da Associação e os membros do Conselho Deliberativo da mesma, para o biennio a iniciar-se em 21 de março proximo e a terminar na mesma data do anno de 1938.

E para que chegue ao conhecimento de todos determina seja o presente edital publicado para imprensa da Capital do Estado, pelo prazo de 15 dias, contados da data de sua primeira publicação.

Victoria, 20 de fevereiro de 1936.

Arnulpho Mattos  
Presidente.

\* JOSE' STEINKOPF MORAES.

Estando concluido o inquerito administrativo instaurado para apurar o abandono de emprego em que incorreu José Steinkopf Moraes, como empregado da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, e, não obstante a revelia confessada em que deixou se fizesse aquella peça, fica pela presente, intimado o alludido serventuario para, se quizer, apresentar defesa dentro de cinco dias, consoante o texto legal.

Victoria, 22 de fevereiro de 1936.

João Chrisostomo Beleso  
Presidente da Commissão.

THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED

AVISO

Faço publico que esta Cia. resolveu estabelecer para vigorar desde já e até 30 de junho de 1936, a taxa especial de 67\$000 por tonelada, sujeita apenas á lei de aposentadorias e ao adicional de 10% e isenta das demais taxas accessorias, para arame farpado e grampos para cerca, despachados em trafego local, era conjuncto ou separadamente, com o minimo de 12 toneladas, de Praia Formosa para Victoria.

Rio — 15-1-936.

Director-Gerente,  
C. W. Bayne

JOAQUIM LOPES DE CARVALHO

Declaro a todos os meus amigos do interior do Estado, que nenhuma ligação commercial tenho actualmente com o sr. que encima estas linhas a quem caso, neste momento, todos os poderes que o mesmo possuia como meu procurador.

Vargem Alta, 15 de fevereiro de 1936.

Sebastião Azevedo

A firma está reconhecida pelo tabellião João Cunha.

HISTORIA DA CIVILIZACAO

Por Dicam  
Do Collegio Lati  
ricano e Liceu d  
cição dos Em  
no Commer

Acaba de sahir do pré um livro de Historia da Civ augmentando deess'arte, a vastissima literatura do ge

Materia que pede grande cimento bibliographic e vei memoria, a historia da aidade, desde que o homem ro — animal indecifrável — receu na terra até o com de hoje, tambem o propaga indecifrável theoria do tem sido o ponto de conv de studiosos pesquisada vida privativa, nessa l preocupação de ajustar a v sempre contornada, á realida mana dos primeiros secul vida.

Positivamente, nada de offerecem que subsidiari venha completar o que sabe pre-historia.

E', que ella nos chegou d base de lendas, de duvidos eumentação paleontologies hieroglyphos começades a co lendar por Champollion e do seis, onde a sciencia anal pretendeu reconstruir a civil antiga, pelo melhor de dedu posteriore.

O livro do prof. Dicamô cripto nessa linguagem sever historiador, porém elegante correita, é uma recapitulação ces factos que encerram toda mação do periodo primitivo a nossos dias.

Resumidamente, mas, sem juizo da fórmula e do estudo faz, o autor coordenou em sy so optimamente educativa, obra, que reflecte intelligent te a sua cultura, demonstra particularidade de seu esp organisador e visão didactica Como cathedraticeo eserev sua "Historia da Civilisa para ser comprehendida pela cidade dos nossos Gymna como historiador ajunta-lhe expressão de saber e sabôr de ginalidade.

A parte geo-physics que co ponde a cada um dos 40 capi de seu interessante livro, é de utilidade que torna á sua His da Civilisação a mais compre

# O Sangue

O SANGUE E' A VIDA. PURGUE O SANGUE DE PREFERENCIA AO ESTOMAGO

Inoffensivo ás crianças. Agradavel como licôr

ELIXIR 914

NOTA — As recelas da terminação da descarga. — As passagens só prohibida a entrada á borda PASSAGENS Saude Publica.

AGENTES EM VICTORIA  
Antenor Guimarães & Cia. Ltda.  
Rua J. Monteiro, 26 sobrado — Telephone C. 22

TERMO DE ENCERRAMENTO

31  
Inq. 1000  
AGP

Na mesma data retro, nada mais havendo nem existindo testemunhas para serem ouvidas, foi encerrado o presente inquerito administrativo, com a notificação do acusado, tendo sido dado ao mesmo o prazo de cinco dias para apresentação da defesa que tiver, a contar desta data. Do que, para constar, eu, Milton Faria Santos, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactilographiei a presente em cinco vias de igual teor, que subscrevo e assino com os demais membros da Comissão, representante da Companhia.

Milton Faria Santos

*hã c. f. Santos  
da comissão*  
*Milton Faria Santos*

CERTIDÃO

Aos vinte e nove dias do mes de fevereiro de 1936, certifico e dou fé que decorreu o prazo de cinco dias assignado ao acusado para apresentação de defesa que tivesse, sem que o mesmo a apresentasse. Do que, para constar, eu, Milton Faria Santos, Secretario da Comissão, servindom de escrivão dactilographeti esta certidão em cinco vias de igual teor, que subscrevo

Milton Faria Santos

CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão de Inquerito. Do que, para constar, eu, Milton Faria Santos, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactilographeti este termo em cinco vias de igual teor, que subscrevo

Milton Faria Santos

Junte-se aos autos o relatorio da Commissão de Inquerito Administrativo.

Victoria, 10 de Março de 1936

H. C. Moraes  
PRESIDENTE

32  
m f  
11/70

DATA

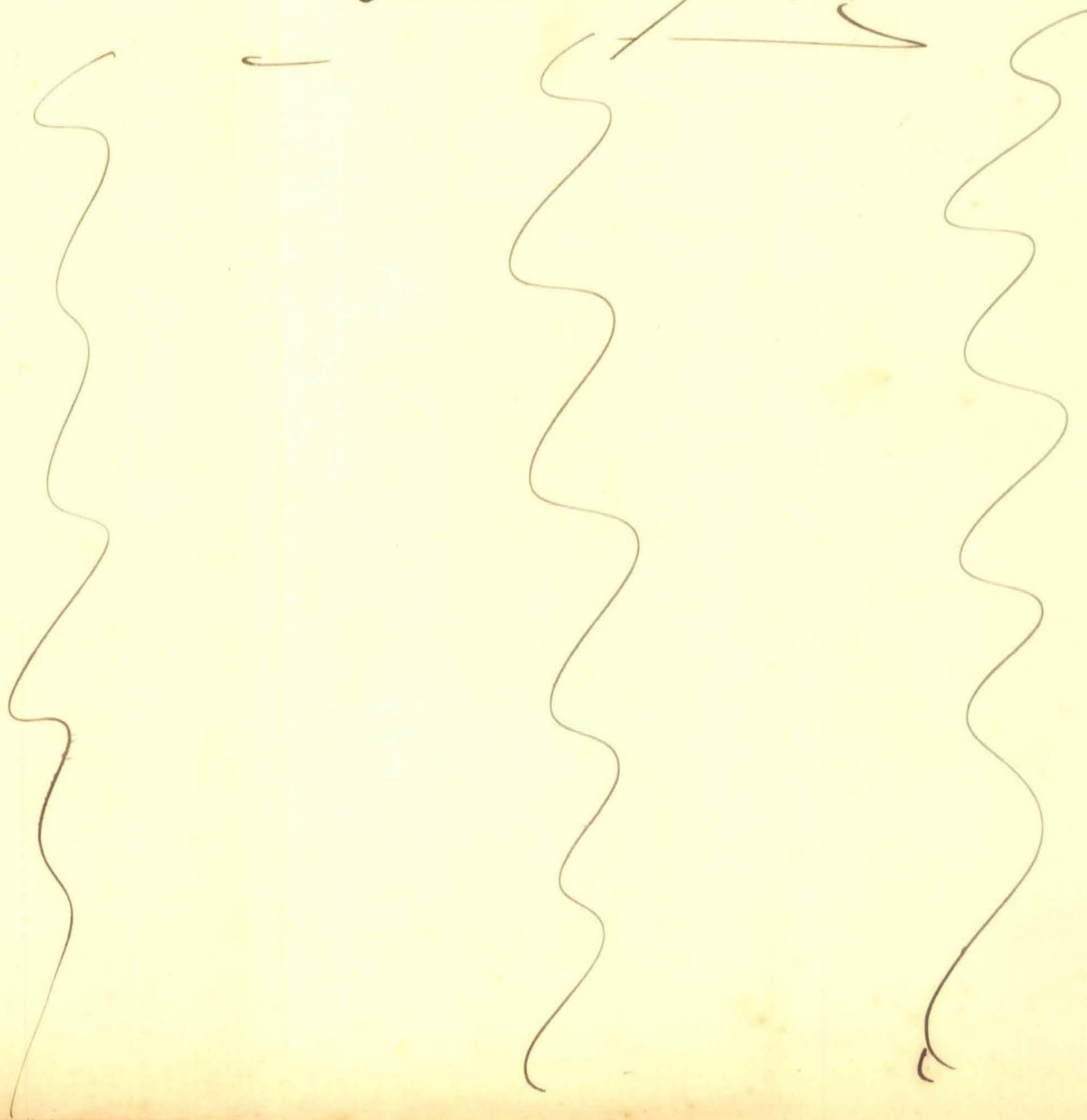
Na mesma data supra, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Milton Faria Santos, secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactilographiei este termo em cinco vias de igual teor, que subscrevo.

Milton Faria Santos

JUNTADA

Em seguida, junto a estes autos o relatorio da Commissão de Inquerito Administrativo que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Milton Faria Santos, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactilographiei este termo em cinco vias de igual teor, que subscrevo.

Milton Faria Santos



COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

33  
Inferno  
170

Victoria, 10 de Março de 1936

Illmo. Sr. Dr. Presidente da Companhia Estrada de  
Ferro Victoria a Minas.

INQUERITO ADMINISTRATIVO/ABANDONO EMPREGO

Cumprindo a portaria de fls. 2 do sr. Director Presidente da Companhia, depois de sua installação e das competentes intimações ao accusado e testemunhas, reuniu-se a Commissão na sala da Secção Technica da Estação de Pedro Nolasco em Victoria, onde pro seguiu, até a conclusao, nos actos do inquerito administrativo.

A fé de officio do accusado aponta duas penas disciplinares, de pequena importancia e a falta grave de abandono de serviço que motivou a sua demissao, e que de facto fica provado no presente processo.

Apesar de ter o accusado José Steinkopf de Moraes, assignado a intimação de fls. 8 nao compareceu no dia e hora marcados na dita intimação, facto de que foi lavrada a competente certidão de fls. 12. Tendo em vista porem a melhor conclusao do processo e a mais ampla defeza do accusado, determinei, ouvida a Commissão, que se intimasse novamente o accusado, bem como as testemunhas, para proseguimento do processo em nova data, marcada para tres dias após (Doc. fls. 12). Tendo sido procurado pelo encarregado da diligencia, negou-se o accusado a assignar a nova intimação, conforme consta da certidão de fls. 17, pelo que determinei em despacho (mesma folha) fosse o edital de intimação publicado em dois jornaes de maior circulação da capital, onde reside José Steinkopf de Moraes ( Doc. )

Na data marcada para a nova reunião, compareceram as testemunhas bem como o accusado que, ouvido em primeiro lugar, negou-se a prestar quaisquer declarações, allegando ser exiguo o prazo que lhe foi dado, pedindo entao cinco dias de prazo para preparar a sua defeza e fazer-se acompanhar de seu advogado, o que lhe foi concedido. (Doc fls. 19) Na data marcada, nao compareceu porem o accusado, nem por si nem por seu advogado. Mandou apenas uma declaração por si assignada, (doc fls. ) affirmando que nao comparecia ao inquerito, em vista do que proseguiu o mesmo a revelia do accusado, até a conclusao.

Ouvidas as testemunhas constantes da portaria, são accordes estas em apontar a falta grave de que é accusado José Steinkopf de Moraes. Com effeito as ditas testemunhas têm sciencia do abandono de serviço em que incorreu o accusado em fins de 1927 facto que se tornou publico e muito commentado entao. Accentuam ainda que o accusado foi procurado pelos seus superiores, na sua propria residencia e que usaram até mesmo da imprensa para convoca-lo ao serviço. Sabem ainda as testemunhas que o accusado, na sua ausencia, sempre esteve empregado como electricista do "Cinema Polytheama desta Capital, onde continua ainda hoje e que José Steinkopf Moraes já antes do abandono do serviço vinha se revelando desidioso motivando constantes reclamações de seus Chefes.

Alías, o desinteresse do accusado pelo presente processo, negando-se a prestar declarações e deixando de apresentar, como lhe foi permittido, a defeza que lhe cabia fazer. parecem denunciar a propria convicção, em que está o accusado, da falta commettida, alem de que o accusado jamais reclamou da Companhia qualquer pretensão



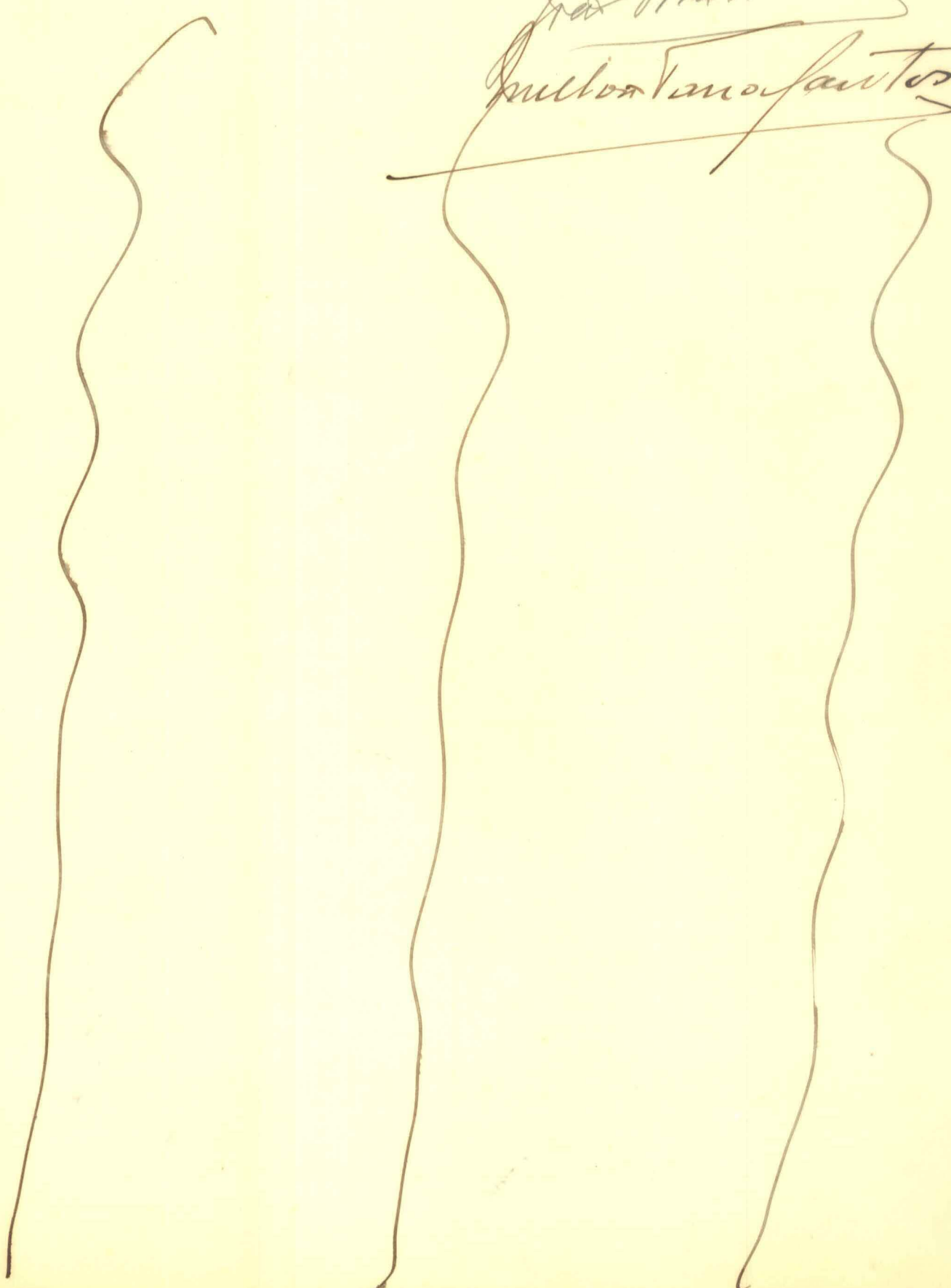
34  
Am/22  
179

Cumpridas como foram, as Instruções do Conselho Nacional do Trabalho e dado ao acusado a mais ampla liberdade de defesa de que não se quiz utilizar, a Comissão, ante os depoimentos constantes do processo e as circunstancias apontadas, julga devidamente confirmada a falta grave praticada por José Steincopf Moraes, capitulada na alinea G do § 1º do art. 69 do Decreto 17.941 de Outubro de 1927 que regulamentou a lei 5.109 de Dezembro de 1926 e consignada no art. 54 do decreto 20.465 de Outubro de 1931.

Dr. Clementino F. Silva

Procurador

Mulheres em Santos



CONCLUSÃO

3 S.  
M. Santos  
73

Aos 10 dias do mes de março de 1936, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão de Inquerito, Do que, para constar, eu, Milton Faria Santos, secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactilographiei este termo em cinco vias de igual theor, que subscrevo.

Milton Faria Santos

Remette o senhor Secretario os autos deste Inquerito ao senhor Director Presidente da Companhia.

Victoria, 10 de março de 1936.

Milton Faria Santos

DATA

Na mesma data supra, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Milton Faria Santos, secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactilographiei este termo em cinco vias de igual theor, que subscrevo.

Milton Faria Santos

REMESSA

Em seguida, cumprindo o despacho do senhor Presidente da Comissão de Inquerito, faço remessa destes autos ao senhor Director Presidente da Companhia. Do que, para constar, eu, Milton Faria Santos, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactilographiei este termo em cinco vias de igual theor, que subscrevo.

Milton Faria Santos

~~~~~

~~~~~

COMISSÃO DE INQUERITO

36  
1<sup>o</sup> Tribunal  
7/4

Victoria, 12 de fevereiro de 1936

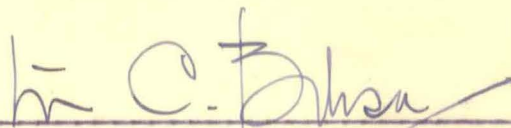
Illmo. Sr. Dr. Representante da Companhia  
Estrada de Ferro Victoria a Minas  
Estação de PEDRO NOLASCO

INQUERITO ADMINISTRATIVO/ABANDONO EMPREGO

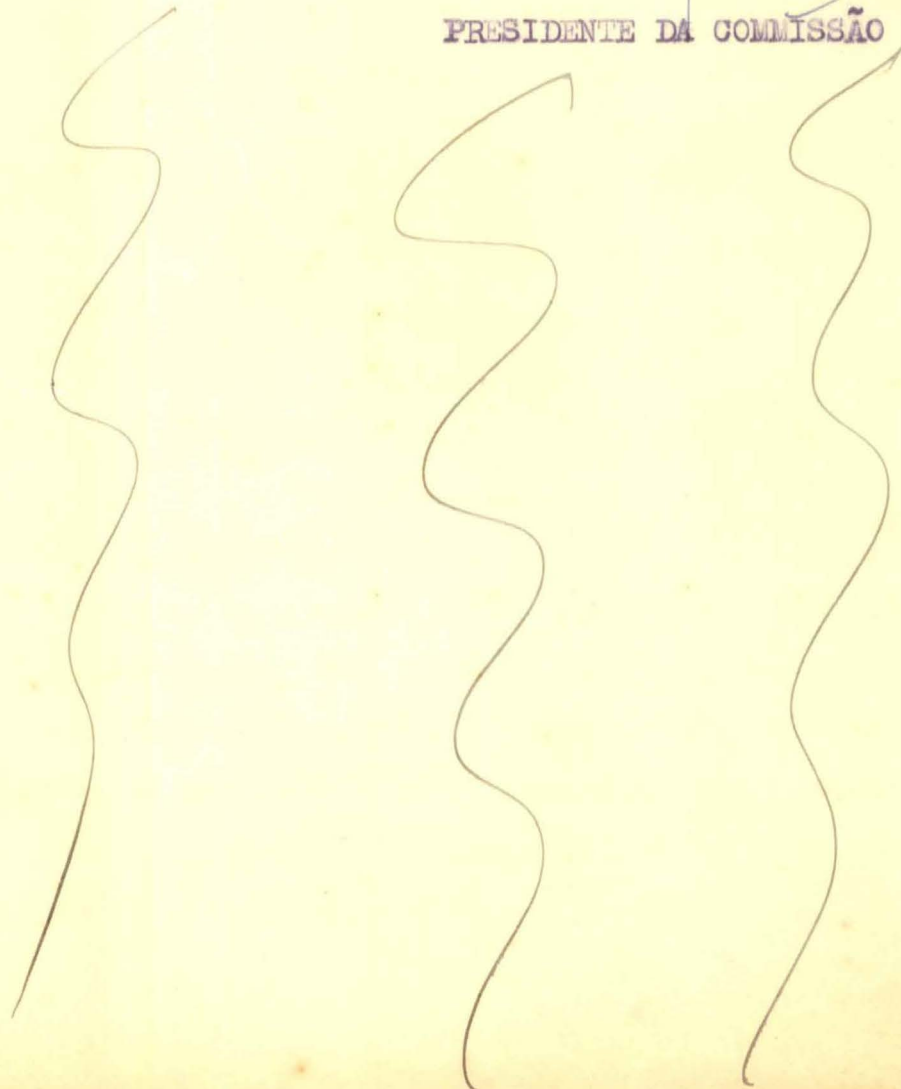
JOSÉ STEINCOFF MORAES

Junto, remetto-vos uma intimação e três notificações, em duas vias cada instrumento, afim de serem encaminhadas aos respectivos destinatarios.

Na segunda via de cada instrumento, o intimado ou notificando aporá o seu sciente, datando-o e assignando-o, devolvendo-a esta Comissão as ditas segundas vias.



PRESIDENTE DA COMISSÃO



# Informação

Jose Steincopf de Moraes reclama a este Conselho contra sua demissão da Lic. Estrada de Ferro Victoria a Ellinas, allegando que não foi instaurado o competente inquerito administrativo para essa demissão, quando encontrava-se elle amparado, na occasião, pela garantia de estabilidade prevista na Lei n. 5.909, de 20. de dezembro de 1926, dado o seu tempo de serviço.

Ouvida sobre o assumpto, pelo officio junto por copia a ff. 6, a Lic. Estrada de Ferro Victoria a Ellinas solicitou a ff. 7 uma prorrogação do prazo que lhe fora concedido para prestar os necessários esclarecimentos, visto como os documentos referentes ao assumpto encontravam-se no Scriptorio de Victoria.

Deferido esse pedido pelo Despacho de ff. 8, e deferente a Estrada, foi o processo archivado, apreu de aguardar a necessaria resposta.

Entretanto, uma reclamação apresentou o L. Jose Steincopf de Moraes, dizendo que fora surpreendido do com a publicação de seu edital nas jornas de Victoria, convocando-o para se apresentar perante a comissão do inquerito administrativo mandado instaurar contra sua pessoa, pela Estrada de Ferro Victoria

a ellinas.

Protestando contra o facto perante este Conselho, o reclamante jxuta uma cópia do officio que sobre o assumpto dirigira ao presidente da commissão de inquerito (ff. 13).

Porém, pelos documentos juntados as ff. 17 e seguintes, a Estrada de Fecho Victoria a ellinas presta as necessarias informações sobre o assumpto.

Logo que o reclamante abandonou o serviço em 27 de Outubro de 1927, confiou a favor dos documentos de ff. 22 a 34, datados de accorção, e que não procede a allegação de que não foi instigado iuquerito administrativo, paguanto a Lei. n.º 5.109, de 20 de Setembro de 1920 e o Dec. 17.941, de 11 de Outubro de 1927, então em vigor, não estabeleciam normas processuaes que devessem ser observadas nos referidos inqueritos.

As faltas graves, a seu ver, poderiam ser apuradas pelas Comissões e meo melha the, parece-me, desde que ao accusado fõne assegurado o direito de defesa.

E' o que fez no presente caso. Entretanto, para que não paira duvida quanto a legalidade desta actõ, resolveu instaurar agora um inquerito administrativo sobre o assumpto, o qual junta em original as ff. 35 e seguintes.

Como já se sabe, esse inquerito correu à revelia do acusado que, convocado pelo edital de ff. 55, 56 e 57, não compareceu ao processo, embora tivesse tido conhecimento do mesmo pelo instrumento de citação por ffle enquadro a ff. 44, e, ainda, pelas declarações que fez a ff. 57, onde solicitou uma prorrogação de 5 dias para o proseguimento do inquerito, pois desejava fazer-se acompanhar de advogado.

O inquerito instaurado pela Estrada está devidamente organizado, tendo sido devidamente observadas as Instruções que este Conselho baixou sobre o assunto.

Os testemunhos depuseram conclusões pela procedência do abandono da empresa em 1927.

Antes de ser o processo encaminhado à Procuradoria geral, este hecct propõe a audiência presencial do acusado, mediante vista dos autos nesta Secretaria por prazo de 10 dias.

Dio de Janeiro, 16 de Abril de 1936  
Rafaelio Louvel de Rezende  
Juiz de 1.ª C.

No Sin. Moysiu Rezende para juntada do novo documento 4330/36 Em 22 de Abril de 1936  
Theodoro de Almeida Fidalgo  
Director da 1.ª Secção

117

frutada

fruto es p. k.  
quintas o decimas  
n.º 4330/B.

Rio, 22 abril 1936

M. R. de Jeyende  
an. 1936

Rio de Janeiro, 7 de Abril de 1936.

1177

E. 1395-8

Illmo.Snr. Director Geral da Secretaria,  
do Conselho Nacional de Trabalho.

Em additamento aos nesses officios N°s. E.13.813, de 10 de Fevereiro e E.13.910, de 23 de Março, ambos do corrente anno, e em referencia ao vosso de N.1.106, solicitando informações acerca da reclamação apresentada pelo Snr. José Steincepf Moraes, remettemos os inclusos exemplares do "Diario da Manhã", jornal official do Estado do Espirito Santo, de 16 e 21 de Fevereiro de 1928, em que foram publicadas as editaes de intimação do referido ferroviario, para acompanhar, sob pena de revelia, o processo administrativo de sua demissão, por abandono de emprego.

Não tendo o reclamante attendido a essa intimação, a Directoria desta Empresa, á vista dos documentos constantes do processo n° 2.693, que já encaminhámos a esse Conselho, com o mencionado officio N° E.13.910, demittiu-o, por despacho datado de 21 de Janeiro de 1929, de accôrdo com o art.69, do Dec.17.941, de 11 de Outubro de 1927, § 1°, letras F e G, despacho esse de que foi elle notificado pela carta n° T.D.12, de 24 do mesmo mez e anno.

Como essa Conselho verificará, o acto de demissão do reclamante foi assim perfeitamente legal.

Tanto a lei n° 5.109, de 1926, quanto o decreto n.17.941, de 1927, que a regulamentou, não estabeleceram quaes as normas que deviam ser obedecidas nos inqueritos administrativos.

Exigiam, apenas, que fosse assegurado ao ferroviario o direito de ser ouvido.

Ora, este direito, no caso em apreço, como provam os exemplares do órgão official do Estado, que óra enviamos, foi amplamente assegurado ao reclamante.

Não tendo este comparecido para se defender e não exis-

*Pro Sr. Abayuz Bezende para imprimir  
Em 04 de Abril de 1936  
Theodoro de Almeida F. de  
Director da 1.ª Secção*



PROTÓCOLO GERAL

Nº 4330 X 1614

DATA 15/4/38

SECRETARIA DO  
—  
SÍNICO NACIONAL DO TRABALHO

|                |
|----------------|
| MINISTRO       |
| PRESIDENTE     |
| DIRECTOR GERAL |
| PROCURADORIA   |
| 1.ª SECÇÃO     |
| 2.ª SECÇÃO     |
| 3.ª SECÇÃO     |
| CONTADORIA     |
| FISCALIZAÇÃO   |
| ENGENHARIA     |
| ESTADÍSTICA    |
| ARQUIVO        |

Ilustração Director Geral do Conselho Nacional do Trabalho

Em virtude de não se ter recebido a comunicação de entrega de documentos em referência ao caso de R. 13.910, de 23 de Março, antes de se proceder a sua entrega ao caso de R. 1.105, solicitando a apresentação expedita pelo Sr. José Steinhilber de documentos exemplares de "diário de bordo", de 18 e 21 de Fevereiro de 1938.

11/4/38

Foram publicadas as atas de reunião do referido Conselho para acompanhar, sob pena de revelação, a situação financeira das empresas, por abstração de empresas.

Não tendo o reclamante apresentado a sua documentação, a Direcção desta empresa, à vista dos documentos constantes do processo nº 2.893, que já encaminhados a esse Conselho, com o nome de empresa oficial nº 2.13.910, de 23 de Março de 1938, de 11 de Janeiro de 1938, de acordo com o art. 39, do Dec. 17.041, de 11 de Outubro de 1937, § 1º, letra f e g, responde que a que foi a empresa registada pelo caso nº 2.13.910, de 23 de Março de 1938, como esse Conselho verificou, e ato de entrega de documentos foi em parte parcialmente feita.

Tanto a Lei nº 2.109, de 1938, quanto o Decreto nº 17.041, de 1937, que a regulamentou, não estabelecem prazo a ser observado para ser obedecidas nos processos administrativos.

Além disso, quando, em caso de entrega de documentos a ser enviado.

Por, este facto, no caso em apreço, como previsto na legislação de origem oficial de 23 de Março, que diz em termos, foi em parte entregue a reclamante.

Não tendo sido apresentado para a entrega e não se

COMPANHIA  
Estrada de Ferro de Victoria a Minas

RUA THEOPHILO OTTONI, 72  
RIO DE JANEIRO

1178

( Continuação )

tinha instruções sobre o modo de ser apurada a falta grave, a Directoria, attendendo que o abandono do emprego se achava plenamente provado pelos documentos que instruíram o referido processo N.2.693, decretou a sua demissão.

Ao dispensar em 1929 o reclamante, esta Empresa não infringiu, pois, as prescrições legais, então, vigentes.

Entretanto para que não pairasse qualquer dúvida quanto á legalidade do seu acto, determinou a Directoria que se procedesse a um segundo inquerito em que, obedecidas as normas processuaes óra em vigor, fôsse novamente apurada a falta grave commettida pelo reclamante.

Prestando estes esclarecimentos, aproveitamos o ensejo para reiterar-vos os protestos da mais alta consideração e estima.

Camp. E. F. VICTORIA A MINAS

*Mário de Oliveira*

PRESIDENTE

ho Borges.  
para evitar duvidas, convido os  
essados para, dentro do prazo de  
lias a contar da data da terceira  
ção deste, dirigirem ao sr. se-  
rio se lhes prejudicarem as pre-  
ões acima, suas reclamações acom-  
nadas de provas legaes de seus di-  
s,  
ção de Terras, 10 de janeiro de

*Luiz Matteoli*  
Chefe da Secção de Terras.

EDITAL N.º 13

(Vendas de Terras)

lepto de Domingos Martins

CO publico, em virtude do dispos-  
2º art. 12 da lei n. 1.148, que  
eram terras por compra no mu-  
o acima indicado, os seguintes se-  
es:

cto de Sepucaia

Ernestina Domm, no lugar deno-  
do "Sapucaia", com a area de 15  
res, limitando-se com Ramor Kum-  
orff.

ctico de Campinho

Henrique Veltm Quarto, Henri-  
Schneider e João Schneider, no lo-  
denominado "Rio Jueú", com a  
de 50 hectares, limitando-se com  
do Pagung Terceiro, João Lampir  
para evitar duvidas, convido os  
essados para, dentro do prazo de  
lias a contar da data da terceira  
ção deste, dirigirem ao sr. se-  
rio se lhes prejudicarem as pre-  
ões acima, suas reclamações acom-  
nadas de provas legaes de seus di-  
s,  
ção de Terras, 10 de janeiro de

*Luiz Matteoli*  
Chefe da Secção de Terras.

EDITAL N.º 14

Vendas de terras e bemfeitorias)

cto da Capital

Lugar Jucutuquara

VICTORINO TEIXEIRA  
o presente edital, fica convidado  
Victorino Teixeira, requerente do  
n. 19, situado em Jucutuquara, nes-  
pital a recolher, dentro do prazo  
dias a partir de data da terceira  
ção deste, aos cofres estaduais,  
guia desta Secção, a importância  
5:107\$000, sendo:  
or da la prestação do referido lote  
00  
or das bemfeitorias no mesmo fei-  
o Estado, 5:000\$000.  
ara que chegue ao conhecimento do  
ssado, será este publicado no *Di-  
Manhã* durante trez dias.  
ção de Terras, 2 de fevereiro de

*Luiz Matteoli*  
Chefe da Secção de Terras.

EDITAL N.º 15

(Vendas de Terras)

cto da Capital

O publico, em virtude do dispos-  
2º art. 12 da lei n. 1.148, que  
eram terras por compra no mu-  
acima indicado, os seguintes se-

collega obrigado — Herculano Ribeiro.  
3 de maio de 1922 — Pelotas, Rio Grande do Sul.

Secção de Terras, 3 de fevereiro de  
1928.

*Luiz Matteoli*  
Chefe da Secção de Terras.

### COMPANHIA VICTORIA-MI- NAS

De ordem da Representação da Com-  
panhia Estrada de Ferro Victoria a  
Minas fica o senhor José Moraes, ele-  
tricista da Estrada, convidado a com-  
parecer á Estação de São Carlos den-  
tro do prazo de quinze dias, a contar  
desta data, para acompanhar o proces-  
so administrativo de sua demissão por  
abandono de emprego, sob pena de re-  
velia.

### EDITAL DE PRAÇA

O doutor João Claudio Carneiro Cam-  
pello, juiz de Ausentes da comarca  
de Victoria, capital do Estado do  
Espírito Santo, na forma da lei, etc.,  
etc.

Faz saber aos que o presente edital  
virem ou delle noticia tiverem que no  
dia 25 do corrente mez, ás treze horas,  
no edificio do Forum desta capital, á  
rua Moniz Freire, serão levados em has-  
ta publica de venda e arrematação os  
bens deixados pelo fallecido João Can-  
dido, a saber: — Uma casa terrea co-  
berta de zinco, com duas portas de fren-  
te, duas janellas e uma porta do  
lado dos fundos, com cinco com-  
modos, edificada em terreno do  
governo do Estado, situada em Suá, ar-  
rabalde desta capital, avaliada pela  
quantia de um conto de réis (1:000\$).  
Uma mala com roupa de uso e diversos  
objectos avaliados pela quantia de dez  
mil réis (10\$000). Duas facas de ponta,  
um colchão, dois travesseiros grandes e  
dois pequenos, usados, avaliados por  
vinte mil réis (20\$000). Tres mezas de  
caixotes, um lampeão de meza, peque-  
no, uma escova de roupa, uma bilha  
com tampa, um fogareiro completo, pe-  
queno, tres cestas para mantimento,  
uma caneca de agath, uma terrina de  
louça, um prato de agath, uma ban-  
deja de agath e cinco caixotes de kero-  
zene, vasilos, avaliados por vinte mil  
réis (20\$000). Uma toalha de algodão  
para mesa, usada, duas latas para de-  
posito de mantimentos, avaliados por  
tres mil réis (3\$000). Nove ripas ap-  
parelhadas, para casa, uma lata de cho-  
colate em pó, pequena, um banco de  
madeira, usado, um iata de kerozene  
vasia, um espelho pequeno, de par de,  
avaliados por doze mil réis (12\$000).  
Tres pires de louça, pequenos, quatro  
grandes, duas chiearas de café, quatro  
pratos de louça, avaliados por mil e  
quinhentos réis (1\$500). Duas conchas  
de cosinha, uma espumadeira, uma cha-  
pa de fogão com tres bocças, um calde-  
irão com tampa, pequeno, uma vassou-  
ra usada, uma frigideira pequena, uma  
panella de ferro e duas panellas de pe-  
dra, avaliados por quinze mil réis  
(15\$000). Uma machadinha, tres co-  
lheres de ferro, tres garfos de ferro e  
diversas miudezas de cosinha, avaliados  
por cinco mil réis (5\$000). E para que  
chegue ao conhecimento de todos, man-  
dei lavrar este edital, que será affixa-  
do no lugar do costume, e do qual se  
extrahirá copia para ser publicada pela  
imprensa, de accordo com a lei vigente.  
Victoria, 14 de fevereiro de 1928. Eu,  
Nelson Goulart Monteiro, escrivão, o  
escrevi. João Claudio Carneiro Campel-  
lo, Confere. Nelson Goulart Monteiro.

collega obrigado — Herculano Ribeiro.  
3 de maio de 1922 — Pelotas, Rio Grande do Sul.  
Confirmo este Attestado — E. L. Ferreira de Araujo — Fi-  
rconheida

LICENÇA N. 511 DE 26 DE MARÇO DE 1906

Deposito geral: — Drogaria SEQUEIRA — Pelotas

# Credito Popular

SOCIEDADE DE SORTEIOS

Fundado em 27 de outubro de 1923

— Carta Patente n.º 1 —

Autorizado e fiscalizado pelo Governo Federal

SORTEIOS NOS DIAS 5, 15 E 25 DE CADA MEZ

Com a presença do sr. Fiscal do Governo Federal  
e grande numero de socios correu hoje ás 15 horas o  
155.º sorteio dando o seguinte resultado:

## Premio maior 4:760\$000

Foi contemplada com o premio em tecidos no va-  
lor de rs. 4:760\$000 a caderneta n. 10235, pertencente  
ao sr. Antonio Rogerio da Silva, residente em Macahé,  
Estado do Rio, a qual se acha quite com a sociedade.

5 PREMIOS MENORES

|                                              |         |
|----------------------------------------------|---------|
| 068809 Francisco C. Fernandes — Victoria..   | 50\$000 |
| 03903 Anatalia e Auronio Joswal — C. Itapem. | 50\$000 |
| 10449 Donato Zuechi — Guioimar. . . . .      | 50\$000 |
| 00251 Jorge Bumachar — Victoria. . . . .     | 50\$000 |
| 03783 Olga Penha Huller — Victoria. . . . .  | 50\$000 |

Victoria, 15 de fevereiro de 1928.

GAMA & COMPANHIA

Proprietarios

VISTO. — Rodolpho Ribeiro de Souza,

Fiscal do Governo Federal.

Atenção — Com a despesa insignificante de 100  
réis diarios ou sejam 3\$000 por mez qualquer pessoa po-  
derá tomar parte nos sorteios do Credito Popular, que  
se realizam nos dias 3, 15 e 25 de cada mez com a pre-  
sença do sr fiscal do Governo Federal e grande numero  
de associados.

Procurem os nossos agentes autorizados

Não deixem as suas cadernetas em atraso.

Prefiram só as cadernetas do Credito Popular.

SO' O CREDITO POPULAR!!!

Precisamos de Agentes de ambos os sexos com  
optimas vantagens

IMPORTANTE — Aceitamos transferencia de  
qualquer club para nossa serie.

PREFIRAM SO' AS CADERNETAS DO CREDITO  
POPULAR

TODOS AO CREDITO POPULAR

RUA 7 DE SETEMBRO N. 4

## Manilhas de barro de Padua

TODOS OS TAMANHOS  
 NA CASA SILVA & COMP.  
 JERONYMO MONTEIRO, 63 — VICTORIA

**VENDEM-SE** mobílias de salas de visitas e de jantar, de quarto, crystaes, aparelho de jantar, utensilios de cozinha e muitos outros objectos existentes no predio, á rua Sete de Setembro n. 38. Podem ser vistos, na dita casa, pelos srs pretendentes, das 7 ás 10 horas da manhã, onde encontrarão pessoa habilitada para maiores esclarecimentos.

## 50\$000

Com 50\$000, gratifica-se á pessoa que achou e entregar ao dr. Hilton Nogueira, um anel de ouro, com as iniciais H N, gravadas, perdido no trajecto Parque Moscoso, Prophylaxia, Parque da Independencia.

### TRAPICHE DO COMMERCIO

(DENTRO DE UMA AREA COM MAIS DE 1000 m.²)

Vende-se o trapiche e o terreno junto, medindo 70 metros de comprimento por 15 de largura, o qual fica defronte á Praça da Independencia, tendo duas frentes, uma para a Avenida Capichaba e a outra para a Avenida Beira Mar, tendo para o lado do mar uma ponte para atracação de navios.

Ver e tratar com o proprietario Gabriel Luiz Gabeira, no mesmo.

### CASA EM SANTO ANTONIO

Vende-se uma casa contendo cinco apartamentos, sendo 2 salas, 2 quartos e cozinha, situada no bairro Santo Antonio, junto á fabrica de sabão. — Informações com Heitor Santos.

### PARTEIRA

MARIA LUCIA VIANNA

Partos, injeções e curativos

Rua Duque de Caxias, 22

**Secção Livre**  
**Theatro Carlos Gomes**

A empresa precisa de bilhetoi

### A' PRAÇA

Felicio Jacob Saadé, tendo-se desligado da firma José Jacob & Irmão, conforme distracto archivado na M. Junta Commercial deste Estado, communica aos seus amigos e freguezes que com a sua firma individual se estabeleceram com negocio de Fazendas, modas, armarinho, etc., á rua Jeronymo Monteiro n. 57 — "CASA ORIENTAL", — ex-filial da extinta firma onde espera continuar a merecer a mesma preferencia e confiança que lhe foram dispensadas na antiga firma.

Victoria, 7 de fevereiro de 1927.  
 Felicio Jacob Saadé  
 (Firma reconhecida).

### A' PRAÇA

José Jacob Saadé e Felicio Jacob Saadé socios componentes da firma que tem girado nesta praça sob a razão social de José Jacob & Irmão, communicam a esta e ás demais praças do paiz com quem mantem transações que, de accordo com o distracto archivado na M. Junta Commercial deste Estado, dissolveram de commun accordo e na melhor harmonia a referida sociedade, retirando-se o socio Felicio Jacob Saadé pago e satisfeito de todos os shaveres na sociedade, ficando a responsabilidade do ACTIVO e PASSIVO da firma extinta a cargo do socio José Jacob Saadé.

Victoria, 1º de janeiro de 1928.

José Jacob Saadé  
 Felicio Jacob Saadé

### Secretaria de Agricultura, Terras e Obras

#### AVISO AO PUBLICO

#### PAGAMENTO DA TAXA D'AGUA

De ordem do sr. dr. Secretario, faço publico que o pagamento da TAXA D'AGUA será effectuada mensalmente, na Thesouraria da Directoria de Agua e Esgotos até o dia 15 de cada mez, sendo accrescido da multa de dez por cento (10%) os pagamentos da referida taxa que excederem daquelle prazo, nos termos do disposto no artigo 53 do Regulamento 8.451 de 17 de novembro de 1927.

Carlos Norberto

aos 9 de fevereiro de 1928. Eu, Abdalla Felipe da Silva, escrivão interino, o escrevi. Alegre, 9 de fevereiro de 1928. — Abdalla Felipe da Silva, Octavio de Carvalho Lemgruber. Estavam collocadas duas estampilhas estaduais, no valor de oitocentos réis, inutilizadas legalmente. Está conforme. — O escrivão interino. — Abdalla Felipe da Silva.

### JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA

Edital de citação do accidentado João Sant'Anna

O dr. João Claudio Carneiro Campello, juiz de direito da Segunda Vara da comarca de Victoria, capital do Estado do Espirito Santo, na forma da lei, etc.

FAZ saber áquelles que este virem ou delle noticia tiverem que estando em logar incerto e não sabido o operario João Sant'Anna, victima de um accidente em uma pedreira, quando a serviço da Companhia Central Brasileira de Força Electrica, no dia 29 de outubro do anno findo, pelo presente cita-se o referido accidentado João Sant'Anna para no prazo de sessenta dias vir a juizo declarar, a requerimento da Promotoria Publica, se precisa de sua assistencia para defender os seus direitos no accidente de que foi victima. Dado e passado nesta cidade de Victoria Capital do Estado do Espirito Santo, em 10 de fevereiro de 1928. — Eu, Arabello Lellis Horta, escrivão, que subscrevi. — João Claudio Carneiro Campello.

### JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor João Claudio Carneiro Campello, juiz de direito da segunda vara da comarca de Victoria, Capital do Estado do Espirito Santo, na forma da lei etc.

FAZ saber áquelles que este virem ou delle noticia tiverem que a requerimento da Promotoria Publica, cita-se ao operario Affonso Luciano para no prazo de sessenta dias, a contar desta data, vir a Juizo declarar se precisa ou não da assistencia do representante do Ministerio Publico para defender seus direitos no accidente de que foi victima, quando a serviço da firma Politti, Derenzi & Cia. Dado e passado nesta cidade de Victoria, aos 11 de fevereiro de 1928. Eu, Arabello Lellis Horta, escrivão, o subscrevi. — João Claudio Carneiro Campello.

### COMPANHIA VICTORIA-MINAS

De ordem da Representação da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas fica o senhor José Moraes, electricista da Estrada, convidado a comparecer á Estação de São Carlos dentro do prazo de quinze dias, a contar desta data, para acompanhar o processo administrativo de sua demissão por abandono de emprego, sob pena de revella.

FI  
 Irmãos Pa  
 todo o Estado  
 filtram 2 litros  
 bacillos como d  
 Sr. Dr. Direct  
 todas as Exmas  
 immunizando-se  
 dos pela agua.  
 Solicitamen  
 Caixa postal 3  
 monstração pra  
 cias dos commi

"Certifico  
 Bacteriologico  
 em filtro "Lete  
 Ausencia c  
 mentadas da m

custas, com todos  
 quer genero de pr  
 ra de terra, carta  
 mento pessoal da s  
 Ministerio Publico  
 toada e registrad  
 DEFERIMENTO  
 reiro, de 1928. 7  
 tres sellos estadu  
 seis mil reis, dev  
 — Na qual prof  
 cho: — R. A., c  
 desimpedido para  
 rida. Victoria, 1-  
 dio. — E depois  
 gado e provado  
 cada, mandou exp  
 pelo qual se cita  
 von Dessel para  
 (60) dias a cont  
 se-lie, na primei  
 zo, propor uma a  
 quite e acompanh  
 termos, sob pena  
 sentença. Dado  
 de Victoria, Cap  
 rito Santo, aos 11  
 — Eu Arabello  
 vão, o subscrevi.  
 neiro Campello.

### JUIZO DE D GUNI

#### EDITAL DE CI ROS DO OPI

O doutor João  
 pello, juiz de  
 ra da comar  
 do Estado  
 forma da lei  
 FAZ saber aqu  
 delle noticia tiv  
 eido o operario  
 de um accidente,  
 29 de outubro d  
 quando a serviço  
 ction du Port d  
 citam-se os seus  
 so de sessenta di  
 rar, a requerime  
 blica, se precis  
 para defender o  
 gente que victim  
 Dado

# Informação

Em additamento  
 às informações prestadas em o seu  
 officio de fl. 18 e seguintes, a Cia.  
 Estrada de Ferro Victoria a Ellinas  
 remette com o officio de fl. 77 dois  
 exemplares do jornal "Litterio da  
 Manhã", editado em Victoria-Espirito  
 Santo-, datado de 16 e 21 de Feve-  
 reiro de 1928, onde foram publica-  
 ds as editaes de intimação ao  
 Sr. Steinkoff de Moraes, para a-  
 comparecer, sob pena de peçnia, o  
 processo administrativo instaurado  
 para apurar o abandono de em-  
 preza, contra o mesmo accusado.

Feita a devide  
 juntada dos citados documents,  
 devolveo os autos ao Sr. Director  
 da Recca, reiterando a parte  
 final, em griffe, da minha in-  
 formação de fl. 75.

Rio de Janeiro, 22 de Abril de 1936  
 Eflorpio Severo de Fereuda  
 Eng. de C. El.

A' consideração do Snr. Director Geral  
 de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 22 de Abril de 1936

Theodoro de Almeida Fidal

Director da 1ª Secção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 28 de Abril de 1936

Manoel  
Director da Secretaria, int.

Rec. na Gm. em 29-4-936

VISTO

Ao Dr. <sup>1º</sup> Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1936

Luiz  
Procurador Geral

De acordo como fuil da in-  
formação de pr. 75.

Rio, 30/4/1936  
Mendes A. Davis Baptista  
1º-ajudante do l. fuil.

5/5/36.

Dê-se vista dos au-  
tos ao interessado, nesta  
Secretaria, pelo prazo  
de 10 dias. A 1ª Secção.  
Rio, 6 de Maio de 1936  
Manoel  
Director fuil, int.

Recebido na 1ª Secção em 4-5-36

1182

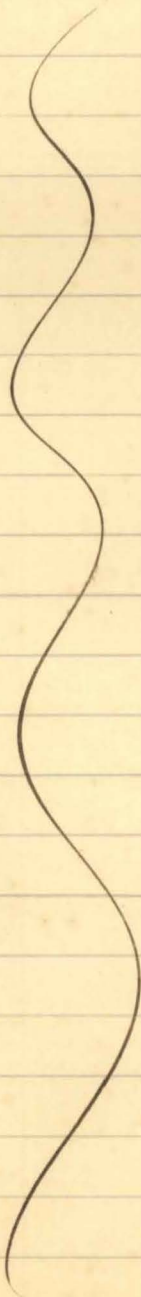
No 30 Off Euzácia Alvarenga para

Em 14 de Maio de 1936

Theodoro de Almeida Fodde

Director da 1.ª Secção

Comprimto em 20/3/1936  
Euzácia de Alvarenga  
3.ª



Proc. 14.829/35

25

Maio

6

EA

1-563

Sr. José Steincopf Moraes

A/C do Sr. Dr. Luiz Galvão

Praça da República nº 209

De conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral, cumpre-me levar ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que vos foi concedido nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do processo em que consta inquerito administrativo contra vós instaurado pela Estrada de Ferro Victoria a Minas, afim de vos manifestardes sobre os mesmos.

Attenciosas saudações

---

(Oswaldo Soares)  
Director Geral da Secretaria

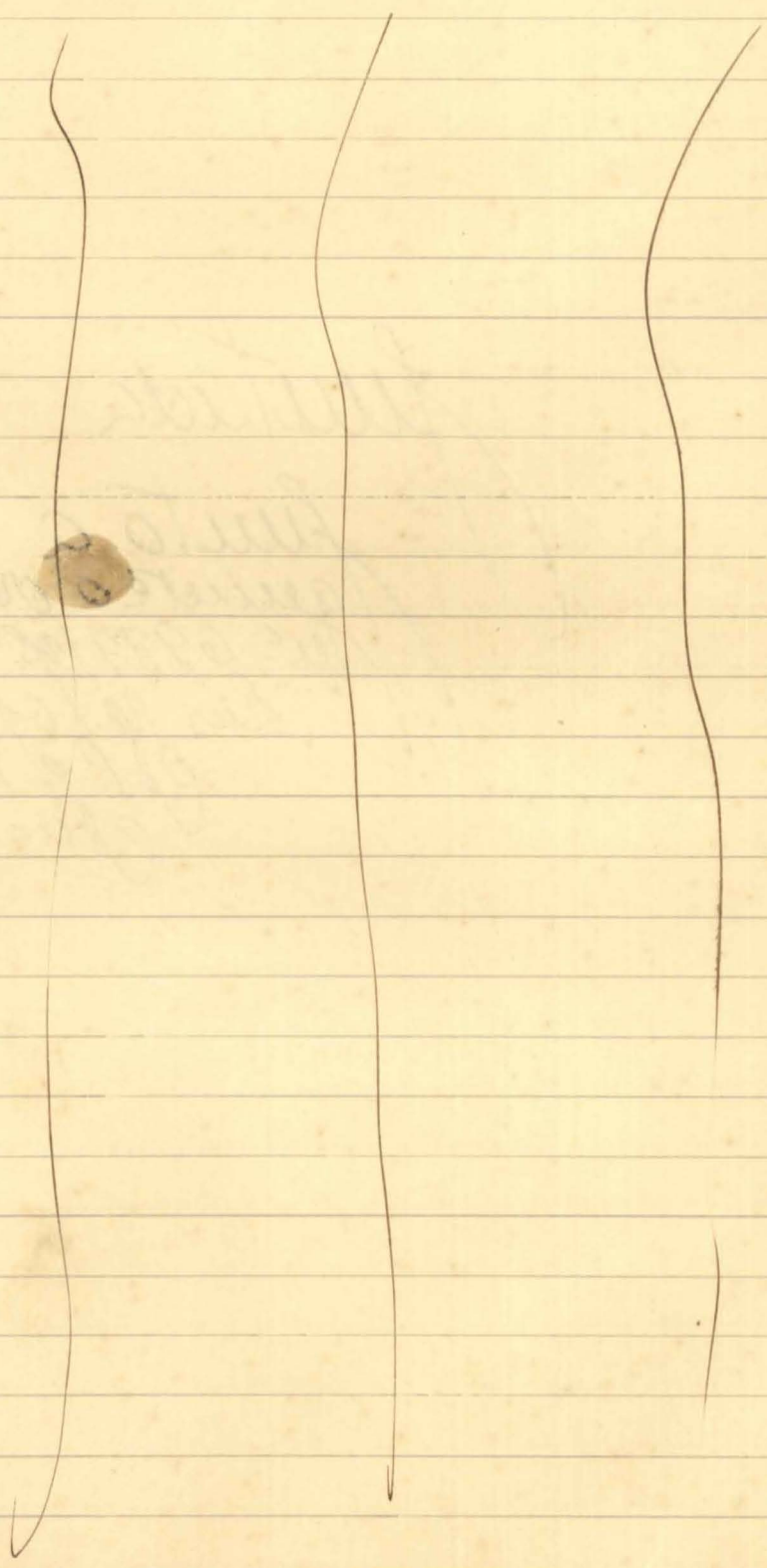


1184

Tine viata

Jun 4 de Junho 936

P. Ruiz Galva



Sumada  
Sumo a p se-  
quinto documento  
N.º 6999/26.  
Rio de Janeiro  
A. P. e. N.º 26.  
A. P. e. N.º 26.

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

1185

JOSÉ STEINCOFF DE MORAES, no processo 14.829/35, do qual teve vista, em defesa de seus interesses, vem declarar que a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas nenhuma prova fez de haver procedido ao inquerito taxativamente exigido pelo art<sup>o</sup> 43 da lei 5109, de 20 de Dezembro de 1926, para demiti-lo.

Apresenta nesse processo jornaes de 16 e 21 de Fevereiro de 1928, chamando o reclamante, mas o que impunha o artigo 43 era o inquerito feito com recurso para esse Conselho e a existencia desse inquerito não provou a Companhia.

Ao que procedeu ultimamente não podia o reclamante comparecer porque é ele de todo inoportuno e não é mais empregado da Companhia.

Deveria ter sido feito antes da exoneração do reclamante ou, depois que reintegra-lo, si esse Egregio Conselho autorisar a Estrada a faze-lo.

Não destruiu ela, pois, a acusação do reclamante, de haver sido dispensado sem respeito ás formalidades legais e, assim, sua reintegração será medida de

JUSTIÇA

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1936

*C. P. Almeida e Brito*

*Inquerito*

Recebido na 1.ª Secção em 12-6 / 1936

|                                                |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| PROTOCOLLO GERAL                               |                |
| N <sup>o</sup> 6999                            |                |
| DATA 12 / 6 - 1936                             |                |
| SECRETARIA DO<br>CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO | MINISTRO       |
|                                                | PRESIDENTE     |
|                                                | DIRECTOR GERAL |
|                                                | PROCURADORIA   |
|                                                | 1.ª SECÇÃO     |
|                                                | 2.ª SECÇÃO     |
|                                                | 3.ª SECÇÃO     |
|                                                | CONTABILIDADE  |
|                                                | FISCALIZAÇÃO   |
|                                                | ENGENHARIA     |
| ESTATISTICA                                    |                |
| ARCHIVO                                        |                |

1186

# Informação.

O presente processo já se encontra devidamente informado ao Sr. 75, 76 e 81.

O reclamante, pelo documento retido, ora juntado aos autos, apresenta sua defesa, após ter tido ciência do assumpto, mediante vista dos autos.

Isto posto, propõe-se o encaminhamento do processo à Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 1936  
Mário Leal de Souza  
Procurador Geral  
Rec. 14/6/36

A' consideração do Sr. Director Geral  
de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 1936

Mário Leal de Souza

Director da 1ª Secção

24/6/36

VISTO-Ao Sr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 15 de Julho de 1936

Mário Leal de Souza  
Director da Secretaria

Rec. na Proc. Geral em 23/7/36

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 24 de Julho de 1936

Mário Leal de Souza  
Procurador Geral

A nosso ver, foi legal a demissão do reclamante. De fato, como alega a empresa, a lei nº 5.109 e seu regulamento, aprovado pelo dec. nº 17.941 não fixavam normas processuais para o inquerito administrativo a que deviam responder os empregados com mais de 10 anos. Também o dec. nº 20.465 omitiu essas normas tanto que o Egregio Conselho houve por bem baixar, em maio de 1933, "instruções" a respeito.

A condição essencial exigida pelo art. 43 da lei nº 5.109 era a de que a falta grave fosse apurada em inquerito feito pela administração da empresa, ouvido o acusado. Ora, como se vê do documento de fl. 21 a 34 e dos editais de fls. 79 e 80, a empresa reclamada apurou o abandono do serviço pelo reclamante, dando-lhe, aliás, o meio de regressar na sua família. Com efeito, verificado que não tinha razões de ser a alegação de doença, foi-lhe dado o prazo de 15 dias para se apresentar (fl. 26). Ciente dessa notificação (recibo de fl. 27) o reclamante deixou de cumpri-la, sendo, então, notificado pela imprensa para acompanhar o processo administrativo de sua demissão (fls. 79 e 80). Essa intimação foi feita em 16 e 21 de fevereiro de 1928 e o reclamante só foi demitido em 23 de janeiro de 1929, tendo, pois, transcorrido quasi um ano sem que desse qualquer passo no sentido de sua defesa. A demissão foi comunicada

por conta de 24 de janeiro do mesmo ano.  
Os fatos mencionados no documento  
de p. 7 a 3<sup>ª</sup> não foram sequer contestados  
pelo reclamante, conforme se vê do do-  
cumento de p. 85. Limita-se o recla-  
mante a negar os documentos de p. 7  
a 3<sup>ª</sup> a natureza de requerito, no que,  
conforme expuzemos, não lhe assiste ra-  
zão.

O Regulamento da lei n.º 5.199 (dec.  
n.º 17.941, art. 69, § 1.º, alínea g) capi-  
tulava como falta grave o abandono  
do serviço. Provado, como foi, este, não  
carecia a empresa de suspensões nos  
requeritos, por aliás, confirma o anterior.  
O novo parecer é, em face do exposto,  
que se julgue improcedente a reclama-  
ção.

Rio, 27/7/1936.  
Fernando S. Barria Baptista  
1.º Adjunto do G. Geral.

29.7.36.

CONCLUSÃO

Nesta data, fezo estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 29 de Julho de 1936

*Guilherme Cavari*

Director da Secretaria

Remetta-se á 3.ª Camara

Rio de Janeiro, 4 de Agosto 1936

*Guilherme Cavari*  
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente processo ao relator sorteado Sr. Paula Lopes

Rio, 11 de Agosto de 1936

W. Favillatunes

Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma do regulamento em vigor.

Rio, 27 de 8 de 1936

W. Favillatunes

Encarregado de Actas

Recebido na 1.ª Secção em

27/8/36

**3ª CAMARA**  
**CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**  
(1ª SEÇÃO)

C. N. T. 18

PROCESSO N.14.829

1935

ASSUNTO

Grê stencopf luras vedada entre  
o sua decisão do Ao. B.F.V. ctua e  
lino.

RELATOR

P. Lopes

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

11/8/36

DATA DA SESSÃO

25/8/36

RESULTADO DO JULGAMENTO

Julgou - se improceder  
o a reclamada para  
autorizar a' demissão  
do reclamante





Ministerio do Trabalho,  
Industria e Commercio

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 14.829/35

# ACCORDÃO

Ag./CS.

1ª. Secção

1936.....

Vistos e relatados os autos do processo em que José Steincopf Moraes reclama contra sua demissão da Companhia Estrada de Ferro Victoria á Minas:

CONSIDERANDO que o reclamante, provando contar mais de 10 annos de serviço, reclama contra sua demissão da referida Empreza, occorrida em Outubro de 1927, sem ter respondido a inquerito administrativo, nos termos do art. 43 da Lei 5.109, de 20 de Dezembro de 1926;

CONSIDERANDO que a reclamada, ouvida sobre o assumpto, esclareceu que o supplicante foi demittido em virtude de abandono de serviço, apresentando como prova o inquerito administrativo processado ultimamente e mais dois jornaes, de Fevereiro de 1928, onde foram publicados editaes convocando o reclamante para acompanhar o inquerito administrativo contra elle instaurado;

CONSIDERANDO que, á vista do que dos autos consta, a demissão em apreço foi legal, pois, como allega a Empreza, a Lei 5.109, citada e seu Regulamento approved pelo Dec. 17.941, de 1927, não fixavam normas processuaes para o inquerito administrativo a que deviam responder os empregados com mais de 10 annos de serviço, outro tanto se verificando em relação ao Dec. 20.465, de 1931, tanto que este Conselho baixou, em maio de 1933, instrucções a respeito;

CONSIDERANDO que a condição essencial exigida pelo art. 43 daquella Lei era a de que a falta grave fosse apurada em inquerito administrativo procedido pela Estrada, ouvido o accusado;

CONSIDERANDO que, conforme se vê do doc. de fls. 21 a 34 e

dos editaes de fls. 79 e 80, a empresa reclamada apurou a abandono do serviço pelo reclamante, dando-lhe, outrosim, os meios de reingressar na sua funcção; com effeito

CONSIDERANDO que, apurada a improcedencia da allegação de doença, feita pelo reclamante, foi-lhe dado o prazo de 15 dias para se apresentar ao serviço, e, embora sciente, deixou o mesmo funcionario de cumpril-o, sendo, então, notificado pela imprensa para acompanhar o processo administrativo de sua demissão;

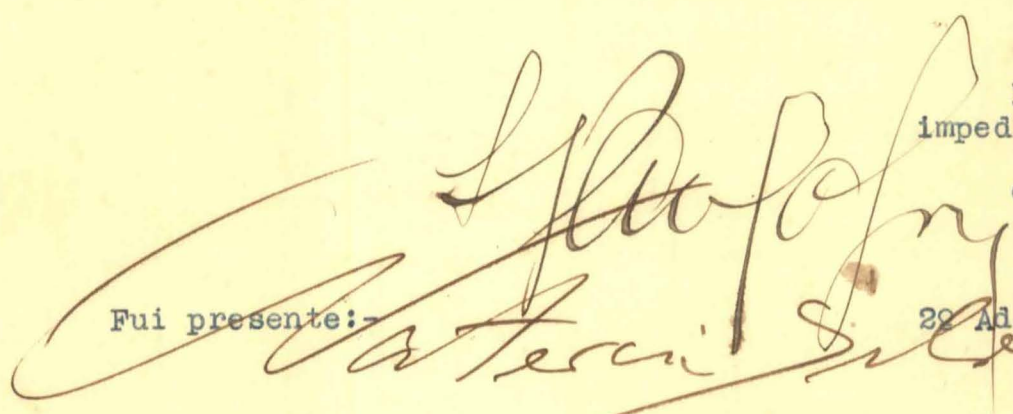
CONSIDERANDO, ainda, que essa notificação foi feita em 16 e 21 de Fevereiro de 1928 e o reclamante só foi demittido em Janeiro de 1929, tendo, portanto, transcorrido quasi um anno sem que elle tomasse qualquer iniciativa em defesa de seu direito;

CONSIDERANDO, em face do exposto, que está perfeitamente provado o abandono de serviço, nos termos do art. 69, § 1º, alinea 2 do Dec. 17.941, de 1927;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 1936.

Presidente, no  
impedimento do effectivo  
e  
como Relator

Fui presente:  2º Adj. do Procurador  
Geral

1-1.563/36-14.829/35.

Sr. Director Presidente da Companhia Estrada de Ferro  
Victoria a Minas

Rua Theophilo Ottoni n: 72

Rio de Janeiro

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia  
autenticada do accordão proferido pela Terceira Cama-  
ra deste Conselho, em sessão de 25 de Agosto p.p., nos  
autos do processo em que são partes José Steincopf de  
Moraes como reclamante e essa Empreza, como reclamada.

Attenciosas saudações

---

(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria

14/2287

8

Novembro

17

1-1.502/26-14.622/25.

ST. Director Presidente da Companhia Estrada de Ferro

Victoria e Minas

Rua Theophilo Otonari nº 72

Rio de Janeiro

Transmito-vos, para os devidos fins, copia  
autenticada do relatório protocolado pela Direção Geral  
em sessão de 25 de Agosto p.p., nos  
autos do processo em que são partes José Steinbohl de  
Almeida e seus herdeiros, como reclamada.

Atenciosas saudações

*Junhada*  
Com presentes  
autos juntos o do crmen.  
so protocolado sob o  
nº. 15.840/20

Min 20/11/20

*Helma da Silva Pereira*

(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Companhia

COMPANHIA  
Estrada de Ferro de Victoria a Minas  
RUA THEOPHILO OTTONI, 72  
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 1936.

R. 14509

Illmo. Snr. Director Geral da Secretaria do  
Conselho Nacional do Trabalho

Pelo presente venho agradecer-vos a remessa que vos distastes fazer-nos, de copia, authenticada, do accordo proferido pela Terceira Camara desse Conselho, em sessão de 25 de Agosto ultimo, nos autos do processo em que o ex-empregado desta empresa, Joao Steincopf de Moraes, reclamou contra a sua demissão, documento este que acompanhou o vosso 1-1.563/36-14.829/35, datado de 17 do mez corrente.

Attenciosas Saudações.

Comp. E. F. VICTORIA A MINAS

*Antonio de Almeida*  
PRESIDENTE

No 30 Off. Celina Garcia para junta ao processo 14.829/35 e  
archivar. Em 2<sup>a</sup> de Novembro de 1936  
Theodoro de Almeida Sodré  
Director da 1<sup>a</sup> Secção

E 12/01

|                                                |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| PROTOCOLLO GERAL                               |                |
| Nº 15840                                       |                |
| DATA 26/11/1936                                |                |
| SECRETARIA DO<br>CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO | MINISTRO       |
|                                                | PRESIDENTE     |
|                                                | DIRECTOR GERAL |
|                                                | PROCURADORIA   |
|                                                | 1.ª SECÇÃO     |
|                                                | 2.ª SECÇÃO     |
|                                                | 3.ª SECÇÃO     |
|                                                | CONTABILIDADE  |
|                                                | FISCALIZAÇÃO   |
|                                                | SECRETARIA     |

Recebido na 1.ª Secção em 26-11-36